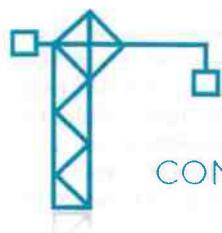




IMOBILIÁRIO



CONSTRUÇÃO



**RELATÓRIO E CONTAS**

**2018**

## Índice

Nota Introdutória .....	5
Principais Indicadores .....	7
1. Caracterização do Instituto .....	9
2. Enquadramento Regulamentar .....	17
2.1. Quadro Regulamentar .....	17
2.1.1. Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. ....	17
3. Estratégia de Desenvolvimento e Atividade Regulatória do Instituto .....	20
3.1. Estratégia de Desenvolvimento do Instituto .....	20
3.2. Atividade Regulatória em 2018 .....	21
4. Recursos Humanos .....	29
5. Análise Económica e Financeira .....	34
5.1. Análise da Receita na ótica Orçamental .....	34
5.2. Análise da Despesa na ótica Orçamental .....	36
5.3. Situação Económica na ótica do SNC-AP .....	38
5.4. Situação Financeira .....	40
6. Perspetivas Futuras .....	42
7. Demonstrações Financeiras .....	44
7.1. Balanço .....	45
7.2. Demonstração de Resultados por Natureza .....	46
7.3. Demonstração das alterações do património líquido .....	47
7.4. Demonstração dos fluxos de caixa .....	48
7.5. Anexo às demonstrações financeiras .....	49
8. Demonstrações Orçamentais .....	70
8.1. Demonstração do desempenho orçamental .....	71
8.2. Demonstração de execução orçamental da receita .....	73
8.3. Demonstração de execução orçamental da despesa .....	74
8.4. Anexo às demonstrações orçamentais .....	76
8.5. Orçamento .....	90
9. Legislação em vigor em 2018 .....	93
9.1. Contratação Pública .....	93
9.2. Construção .....	96
9.3. Mediação Imobiliária .....	100
9.4. Ficha Técnica da Habitação .....	101
9.5. IMPICT, IP .....	101

## Índice de ilustrações

Ilustração 1 - Organograma funcional do IMPIC, I.P.....	16
Ilustração 2 - Princípios Orientadores do IMPIC, I.P.....	20
Ilustração 3 - Títulos Habilitantes Válidos (2010-2018).....	21
Ilustração 4 - Alvarás emitidos (2010-2018).....	22
Ilustração 5 - Certificados emitidos (2010-2018).....	22
Ilustração 6 - Licenças de Mediação Imobiliária emitidas (2010-2018).....	23
Ilustração 7 - Atos Regulatórios (2016-2018).....	23
Ilustração 8 - Ações Inspetivas desencadeadas em 2018 .....	24
Ilustração 9 - Empresas inspecionadas em 2018.....	25
Ilustração 10 - Construção - Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2018.....	25
Ilustração 11 - Mediação Imobiliária - Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2018 .....	26
Ilustração 12 - Amostra de transacções imobiliárias verificadas em acções inspectivas realizadas em 2018 .....	27
Ilustração 13 - Queixas, denúncias e reclamações entradas em 2018.....	28
Ilustração 14 - Procedimentos de contraordenação.....	28
Ilustração 15 - Pessoal ao serviço do IMPIC, I.P., em 31 de dezembro de 2018 .....	29
Ilustração 16 - Distribuição dos Elementos Efetivos por Grupo Profissional.....	30
Ilustração 17 - Pirâmide Etária.....	31
Ilustração 18 - Distribuição dos Elementos Efetivos por Grau Académico .....	32
Ilustração 19 - Distribuição dos/as colaboradores/as segundo o nível de antiguidade .....	32
Ilustração 20 - Evolução das Receitas Orçamentais (2018/2012).....	34
Ilustração 21 - Receitas Orçamentais (2018/2017) .....	35
Ilustração 22 - Execução do Orçamento da Receita (2018) .....	35
Ilustração 23 - Evolução das Despesas Orçamentais (2018/2012) .....	36
Ilustração 24 - Despesas Orçamentais (2018/2017) .....	37
Ilustração 25 - Execução do Orçamento da Despesa (2018) .....	37
Ilustração 26 - Rendimentos e Gastos (2018/2017) .....	38
Ilustração 27 - Rendimento por tipo de atividade (2018/2017) .....	39
Ilustração 28 - Fornecimento e Serviços Externos (2018/2017) .....	39
Ilustração 29 - Estrutura Financeira (2018 a 2015).....	40
Ilustração 30 - Ativo .....	40
Ilustração 31 - Património Líquido e Passivo.....	41

QH  
JW

## FICHA TÉCNICA

Título:

### RELATÓRIO E CONTAS 2018

Elaborado em maio de 2019

Edição:

**Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.**

Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 Lisboa

Telefone: 21 794 67 00 | Fax: 21 794 67 90 | Página da Internet: <http://www.impic.pt> | Correio Eletrónico: [geral@impic.pt](mailto:geral@impic.pt)

---

## Nota Introdutória

É através do Relatório de Atividades - 2018 e do Relatório e Contas - 2018, que o IMPIC dá a conhecer toda a informação do ano de 2018 relacionada com a atividade desenvolvida no âmbito do cumprimento da sua Missão junto das várias empresas e dos empresários que exercem atividades reguladas, de acordo com a diversa legislação em vigor.

O segundo destes dois diplomas completa em grande parte o primeiro, porque enquanto este caracteriza o desenvolvimento da atividade realizada ao longo do ano de 2018, o segundo materializa em valores essa mesma atividade nos diversos documentos apresentados, quer de natureza contabilística, quer financeira.

Não nos quisemos limitar à apresentação de mapas, quadros e simples comentários às demonstrações financeiras, mas ainda fundamentar com a explanação das principais linhas estratégicas, sua caracterização orgânica, atividade regulatória desenvolvida com menção dos principais indicadores da sua atividade.

Efetuámos, ainda, durante o ano de 2018 e após a entrada em vigor da nova Revisão operada no Código dos Contratos Públicos (CCP), um acompanhamento permanente da forma como as muitas Entidades Adjudicantes utilizavam o Código nos vários procedimentos iniciados ou já em curso, levando o IMPIC, por vezes, a elaborar algumas Orientações Técnicas, de modo a esclarecer o mercado sobre qual o entendimento do regulador naquelas matérias concretas.

Continuámos com o envio de esclarecimentos a quem nos solicitou, não só no âmbito de aplicação do CCP, quando as questões apresentadas se relacionavam com situações concretas ocorridas nos procedimentos concursais, como ainda noutras matérias respeitantes à aplicação de normas legais e relacionadas, quer com a construção, quer com o imobiliário.

Queremos ainda realçar o papel do Portal BASE no âmbito da Contratação Pública, como repositório dos muitos procedimentos de contratação pública e dos respetivos contratos e, ainda, da execução dos mesmos. Em complemento do funcionamento deste Portal, não queremos deixar de referir o trabalho legislativo que deu origem às diversas portarias previstas no texto do CCP e relacionadas com o cumprimento das muitas obrigações que às Entidades Adjudicantes lhes foi atribuída.

Por fim, verificámos que a Despesa realizada em 2018 se cifrou em 7.697.942 €, representando 59% em relação à Despesa Orçamentada após aplicação de cativos (13.023.832 €). Esta

percentagem ter-se-ia cifrado em 93%, caso não tivesse sido descativada a importância de 2,3 milhões de euros, que foi comunicada ao IMPIC, em 21 de Dezembro de 2018, pela Direção Geral do Orçamento. Esta descativação, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento fazia parte de um valor mais global (2,5 M€), mas que só poderia ser utilizada no pagamento de despesas com pessoal (2,3 M€) e em despesas de funcionamento os restantes 200 mil euros. Os segundos foram ainda utilizados, e os primeiros, à data de 21 de dezembro de 2018, já não podiam ter qualquer utilização, nem havia qualquer despesa com pessoal por pagar.

Por outro lado, e no que respeita à Receita obtida, líquida de transferências da União Europeia, esta cifrou-se em 14.031.125 €, superior à receita aprovada em orçamento (13.084.700 €), como consta do Quadro da Execução do Orçamento da Receita. Esta diferença resulta do aumento da receita gerada, além da orçamentada, no montante de 946.425 €, proveniente da atividade de regulação do IMPIC.

## Principais Indicadores

Indicador	Fórmula de Cálculo	2018	2017	Variação 2018 / 2017
<b>Indicadores Económico-Financeiros</b>				
Património (€)	Conta 51 do SNC-AP	11.408.184	11.408.184	-
Património Líquido (€)	Somatório da classe 5 e Resultado Líquido do Período	32.698.183	25.794.066	+26,8%
Resultado Líquido (€)	Resultado Líquido do Período	6.904.117	5.096.890	+35,5%
Taxa Cobertura rendimentos por gastos	$\frac{\text{Rendimentos operacionais}}{\text{Gastos operacionais}} \times 100$	187%	157%	+30 p.p.
Execução do Orçamento da Despesa	$\frac{\text{Despesa Processada}}{\text{Despesa Orçamentada}} \times 100$	59%	94%	-35 p.p.
Execução do Orçamento da Receita	$\frac{\text{Receita gerada}}{\text{Receita Orgamentada}} \times 100$	93%	96%	-3 p.p.
Relação da Receita e Despesa	$\frac{\text{Receita Cobrada}}{\text{Despesa Processada}} \times 100$	184%	154%	+30 p.p.
Número de Empresas com Alvará	Número de empresas com Alvará válido a 31 de dezembro	24.738	22.445	+10,2%
Número de Empresas com Título Registo	Número de empresas com Certificado válido a 31 de dezembro.	27.266	28.401	-3,9%
Número de Empresas com Licença de Mediação Imobiliária	Número de empresas com Licença de Mediação Imobiliária válida a 31 de dezembro	6.276	5.414	+15,9%
N.º de Atos Regulatórios efetuados	Calculados de acordo com a Nota Explicativa abaixo	15.312	12.848	+19,1%
Total de empresas inspecionadas	Número de empresas/empresários que foram alvos de pelo menos uma ação de inspeção durante o ano	1.673	1.056	+58,4%
Custo / Gasto Operacional por Ato Regulatório	$\frac{\text{Gastos operacionais}}{\text{N.º atos regulatórios}}$	517€	691€	-25,1%
Aferição do desempenho junto dos agentes do sector	Avaliação qualitativa com base num inquérito a realizar junto das empresas do sector da construção e do imobiliário (escala 1 a 5)	3,98	3,79	+0,19 p.p.
Aferição do desempenho junto dos colaboradores do instituto	Avaliação qualitativa com base num inquérito a realizar junto dos colaboradores do IMPIC, I.P. (escala 1 a 5)	3,66	3,67	-0,01 p.p.

**Nota explicativa:**

Os indicadores, relativos ao ano de 2018 apresentados no quadro anterior deverão ser interpretados tendo em conta as seguintes designações e notas explicativas:

- **N.º de atos regulatórios** = N.º Alvarás (concedidos e reclassificados) + Certificados (novos, modificados e revalidados) + n.º Licenças de Mediação Imobiliária (concedidas e com controlo oficioso).

Para além destes atos regulatórios, a definição permite ainda contemplar a emissão de *títulos habilitantes* de qualquer outra atividade que venha a ser regulamentada pelo IMPIC, I.P.

Neste indicador são apenas contabilizados os pedidos deferidos, ficando excluídos todos os processos indeferidos cuja análise requer os mesmos recursos.

## 1. Caracterização do Instituto

O IMPIC, I.P. é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, com sede em Lisboa e com jurisdição sobre todo o território nacional.

No final de 2018, o IMPIC, I.P. apresentou:

<b>Organica Estatutos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro</li> </ul>
<b>Natureza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto público integrado na administração indireta do Estado</li> <li>Autonomia administrativa e financeira e património próprio</li> <li>Em 2018, a dependência tutelar estava sob superintendência do Secretário de Estado das Infraestruturas (Ministério do Planeamento e Infraestruturas). Através do Despacho n.º3396/2019 de 27 de março, o IMPIC, I.P. passou a estar sob superintendência do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações (Ministério das Infraestruturas e da Habitação)</li> </ul>
<b>Órgãos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho Diretivo</li> <li>Fiscal Único</li> <li>Conselho Consultivo</li> </ul>
<b>Estrutura Orgânica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direções: 5</li> <li>Departamentos: 2</li> </ul>
<b>Atividade de Regulação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualificação/Licenciamento de empresas</li> <li>Fiscalização e Inspeção</li> <li>Sancionamento</li> <li>Produção de propostas legislativas</li> <li>Informação Estatística</li> <li>Representação do sector em organismos europeus e internacionais</li> <li>Defesa do consumidor em colaboração com outras entidades</li> </ul>
<b>Atividades reguladas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção</li> <li>Mediação Imobiliária</li> <li>Contratos Públicos</li> <li>Plataformas electrónicas de contratação pública</li> </ul>
<b>Principais Indicadores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de empresas inscritas (construção e imobiliário): 58.280</li> <li>N.º atos regulatórios efetuados: 15.312</li> <li>N.º empresas inspecionadas: 1.673</li> <li>Total de coimas aplicadas: € 943.900</li> <li>Prazo médio ponderado de títulos habilitantes: 12 dias</li> <li>Taxa cobertura de custos por proveitos operacionais: 202%</li> </ul>
<b>Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 Membros do Conselho Diretivo</li> <li>5 Dirigentes Intermédios de nível I (Diretor de Serviços)</li> <li>2 Dirigentes Intermédios de nível II (Chefe de Departamento)</li> <li>132 elementos efetivos (98 colaboradoras e 34 colaboradores)</li> </ul>
<b>Recursos Financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Do lado da receita, orçamento anual no valor de 14,5M€, (sendo 13,9M€ de receitas próprias e cobrado 14,1M€)</li> <li>Do lado da despesa, orçamento anual no valor de 13,2M€, tendo sido executado 7,7M€</li> </ul>
<b>Localização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa</li> <li>Delegação na Região Autónoma da Madeira (Funchal)</li> <li>Delegação na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada)</li> <li>Delegação no Porto</li> <li>Postos de atendimento em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro</li> </ul>

## MISSÃO

---

Criado com o propósito da maximização da eficácia e eficiência organizativas, o IMPIC, I.P. tem por missão regular e fiscalizar o sector da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises sectoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no sector, bem como a regulação dos contratos públicos.

## ATRIBUIÇÕES

---

O IMPIC, I.P. exerce as três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado: as funções de **regulação**, de **licenciamento** e de **fiscalização**.

A par destas atribuições, a lei orgânica vem consagrar e clarificar as atribuições e competências que o Instituto já vinha exercendo no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório no domínio da construção, do imobiliário e das plataformas eletrónicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia e a gestão de instrumentos indutores da transparência e *accountability* em sede de contratos públicos.

No que respeita à **função regulatória**, cabe-lhe definir as regras a que têm de obedecer os agentes que pretendam aceder aos mercados da construção e do imobiliário e neles permanecer. Estas regras consubstanciam-se, designadamente, nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, *i)* na competência técnica; *ii)* na capacidade económica e financeira; e *iii)* na idoneidade.

Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do IMPIC, I.P., as seguintes competências que lhe cabem:

- A **dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas e o desenvolvimento sustentável do sector, de que é exemplo a constituição em 25 de outubro de 2011, da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), da qual o IMPIC, I.P. foi o grande impulsionador, aproximando as empresas do sector, as Universidades e demais entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN);

- A produção de informação estatística e análises sectoriais das fileiras da construção e do imobiliário, que possam constituir referencial para os agentes do sector;
- A representação técnica de Portugal junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o sector;
- A coordenação com a Autoridade da Concorrência (AdC) na aplicação da Lei da Concorrência no sector da construção e do imobiliário;
- O desenvolvimento de ações conducentes à promoção da mediação e arbitragem voluntária para a resolução de conflitos emergentes das atividades do sector da construção e do imobiliário e dos contratos públicos;
- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de revisão de preços em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao IMPIC, I.P., atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e os Certificados para a fileira da construção e as Licenças de Mediação Imobiliária para a fileira do imobiliário. De realçar ainda os poderes de emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal para empresas estrangeiras.

Relativamente à **função fiscalizadora**, cabe ao IMPIC, I.P., em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:

- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício ilegal das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

No exercício dos poderes de fiscalização, o IMPIC, I.P. está investido de poderes sancionatórios, podendo aplicar coimas sempre que estejam preenchidos os pressupostos de violação da lei.

Como atribuições não originárias do IMPIC, I.P., no âmbito da aplicação das políticas públicas, passaram a caber ao instituto novas atribuições:

O IMPIC, I.P. foi incumbido de fiscalizar a **obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil, mediação

imobiliária, promoção imobiliária, administração de condomínios, avaliação imobiliária, arrendamento, compra e venda de bens imobiliários, administração de imóveis por conta de outrem, consultadoria e mediação de obras e gestão, planeamento e fiscalização de obras. O instituto é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Foi conferida ao IMPIC, I.P. a competência de fiscalizar, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente, no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à **prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo**.

O IMPIC, I.P. é ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao IMPIC, I.P. atribuições e competências legais nesta área, competências agora clarificadas com a publicação da nova orgânica do instituto, de que se destacam:

- A apresentação de propostas legislativas e regulamentares relacionadas com os contratos públicos e a formulação de pareceres sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos;
- A participação nas equipas de representação técnica nacional, em matéria de contratos públicos, junto das instâncias europeias e internacionais relevantes;
- A definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria;
- O licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública, nos termos da lei;
- A produção de manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras, de bens e de prestação de serviços;
- A produção de relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- A análise de queixas e denúncias de cidadãos e empresas, assim como participações de entidades públicas sobre a aplicação das regras de adjudicação de contratos públicos no sector da construção e do imobiliário;

- A gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (<http://www.base.gov.pt>);



- A gestão do “call center” do Portal BASE, que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no CCP;
- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativo aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.

## ÓRGÃOS

---

Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º232/2015, de 13 de outubro, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o IMPIC, I.P. conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

### CONSELHO DIRETIVO

---

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela implementação das atribuições do IMPIC, I.P., bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas e da habitação.

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais. O Conselho Diretivo foi designado por Despacho de 12 de setembro de 2013 do então Ministro da Economia<sup>1</sup>, ficando assim constituído pelo Presidente, Dr. Fernando José de Oliveira da Silva, e pelos Vogais, Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho e Dr. António Albino Pires de Andrade.

Desde 2 de janeiro de 2018, que o Conselho Diretivo se encontra composto pelos dois vogais referidos em virtude do Presidente, Dr. Fernando Silva, ter assumido o cargo de Juiz Conselheiro no Tribunal de Contas.

---

<sup>1</sup> Despacho n.º 12136/2013, publicado no D.R., n.º 184, II Série, de 24 de setembro de 2013

Refira-se que à data deste relatório e de acordo com as orientações do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, transmitidas pelo Despacho de 8 de março de 2019, a função de Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P. será exercida, em suplência, pelo Dr. António Pires de Andrade.

## FISCAL ÚNICO

---

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomeada por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro que tutela o IMPIC, I.P.. No caso, é a sociedade de revisores oficiais de contas "Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda" (Membro Independente BKR International), representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989)<sup>2</sup>.

## CONSELHO CONSULTIVO

---

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IMPIC, I.P., e nas tomadas de decisão do respetivo Conselho Diretivo.

É constituído pelo Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., que preside, e por um representante das seguintes entidades:

- Autoridade da Concorrência;
- Direção-Geral do Consumidor;
- Direção-Geral do Território;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Gabinete Nacional de Segurança;
- Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;
- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.;

---

<sup>2</sup> Despacho Conjunto n.º 7390/2008, publicado no D.R., n.º 52, II, de 13 de março de 2008

- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Governo Regional dos Açores;
- Governo Regional da Madeira;
- Ordem dos Advogados;
- Ordem dos Arquitectos;
- Ordem dos Engenheiros;
- Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

Ao Conselho Consultivo compete:

- Apoiar o conselho diretivo na definição das grandes linhas de ação do IMPIC, I.P.;
- Analisar a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública, propondo soluções;
- Pronunciar-se sobre o quadro normativo nacional e europeu relacionado com o setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

No âmbito do conselho consultivo funciona a Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE), à qual compete:

- Propor os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas;
- Propor as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

A CIFE reúne trimestralmente, e tem a seguinte composição:

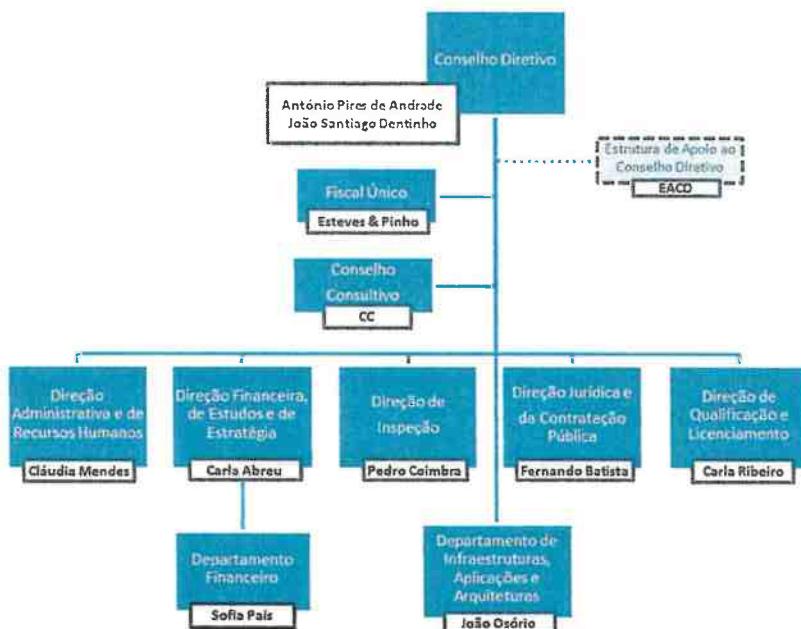
- O Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., ou quem o substitua,, que preside;
- 1 Representante do Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- 1 Representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- 1 Representante do órgão ou serviço responsável pela área de estudos e estatística do Ministério que tutela o emprego;
- 1 Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- 1 Representante do Governo Regional dos Açores;
- 1 Representante do Governo Regional da Madeira;
- O Conselho Diretivo do IMPIC, I.P. pode convidar a participar nas reuniões da CIFE até três representantes de entidades adjudicantes de empreitadas de obras públicas, a escolher, de forma rotativa, de entre as entidades públicas mais representativas consoante os temas da agenda, bem como das associações de empresas do setor da construção e dos materiais de construção

## ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica do IMPIC, I.P., foi estabelecida pela Portaria n.º378/2012, de 20 de novembro<sup>3</sup>, prevendo uma composição de 5 unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ainda, por deliberação do Conselho Diretivo, ser criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos).

No organograma funcional do IMPIC, I.P., a estrutura prevista na referida legislação está representada a linha contínua, estando apresentadas a linha tracejada, as estruturas funcionais criadas pelo Conselho Diretivo.

Ilustração 1 - Organograma funcional do IMPIC, I.P.



<sup>3</sup> Ainda não foram aprovados os novos estatutos desde a publicação da nova lei orgânica (Decreto-Lei n.º232/2015, de 3 de junho).

## 2. Enquadramento Regulamentar

### 2.1. Quadro Regulamentar

#### LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM 2018

##### 2.1.1. Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Foram publicados os seguintes diplomas relacionados com o Instituto:

- Deliberação Nº 51/2018, de 12.01 - Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho - Livro de reclamações - Procedimentos atinentes ao cumprimento da obrigação de envio das folhas de reclamações exaradas no livro em formato físico
- Portaria Nº 57/2018, de 26.02 - Regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir.
- Lei n.º 8/2018, de 2.03 - Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado)
- Portaria 72/2018, de 09.03 - Define os termos em que a entidade adjudicante pode exigir rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova.
- Decreto Legislativo Regional Nº 6/2018/M, de 15.03- Sétima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- Aviso n.º 3800/2018, de 22.03 - Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
- Aviso n.º 3801/2018, de 22.03 - Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
- Aviso n.º 3802/2018, de 22.03 - Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
- Declaração de Retificação Nº 14/2018, de 29.03- Retifica a Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, das Finanças e Planeamento e das Infraestruturas, que regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2018

- Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7.05 - Estabelece as regras a que devem obedecer as aquisições de serviços de viagens e alojamentos no âmbito das deslocações em serviço público
- Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15.05 – Estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2018
- Lei n.º 25/2018, de 14.06 - Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção
- Declaração de Retificação Nº 22/2018, de 10.07 - Retifica o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2018
- Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3.08 – Procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento
- Portaria nº 228/2018, de 13.08 - Aprova o modelo de contrato de mediação imobiliária
- Aviso n.º 11696/2018, de 20.08 - Conclusão do período experimental da trabalhadora Bella Clara Rocha Lamelas, na carreira e categoria de técnica superior
- Aviso n.º 11697/2018, de 20.08 - Corrigé os índices ponderados de custos de materiais referentes ao 3.º trimestre de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
- Aviso n.º 11698/2018, de 20.08 - Corrigé os índices ponderados de custos de materiais referentes ao 2.º trimestre de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
- Aviso n.º 11699/2018, de 20.08 - Consolidação de mobilidades na categoria das trabalhadoras Cláudia Carolina Rodrigues Aleixo Mota, Dália Maria Ribeiro Dâmaso Bernardino e Maria de Fátima da Silva de Almeida Martins Ferreira
- Lei n.º 59/2018, de 21.08 - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios
- Lei n.º 61/2018, de 21.08 - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações elétricas particulares
- Portaria n.º 233/2018, de 21.08 - Regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (Regime Jurídico do RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto
- Declaração de Retificação n.º 28/2018, de 23.08 - Declaração de retificação à Lei n.º 59/2018, de 21 de agosto, «Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios»

- Aviso n.º 12034/2018, de 23.08 - Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
- Decreto-Lei n.º 70/2018, de 30.08 – Estabelece as medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em agosto de 2018 nos concelhos de Monchique, Silves, Portimão e Odemira
- Portaria n.º 251/2018, de 7.09 - Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços e outras e a Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços — FETESE e outros
- Decreto-Lei n.º 72/2018, de 12.09 – Cria o Portal Nacional dos Fornecedores do Estado
- Decreto-Lei n.º 85/2018, de 25/10 – Estabelece as medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelo furacão Leslie ocorrido nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26.10 – Aprova medidas tendentes à utilização mais sustentável de recursos e à adoção de soluções circulares na Administração Pública promovendo designadamente a redução do consumo de papel, demais consumíveis de impressão e produtos de plásticos privilegiando a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos
- Decreto-Lei Nº 90/2018, de 9.11 - Altera a orgânica do XXI Governo Constitucional
- Portaria n.º 330-A/2018, de 20.12 - Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2019
- Decreto-Lei Nº 123/2018, de 28.12 - Define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos
- Lei n.º 70/2018, de 31.12 - Grandes Opções do Plano para 2019
- Lei Nº 71/2018, de 31.12 - Orçamento do Estado para 2019

### 3. Estratégia de Desenvolvimento e Atividade Regulatória do Instituto

#### 3.1. Estratégia de Desenvolvimento do Instituto

O IMPIC, I.P. rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidas, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos, foram delineados para o instituto os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, pretendendo reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do sector da construção, do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do instituto focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a aposta na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do sector da construção e do imobiliário.

Ilustração 2 - Princípios Orientadores do IMPIC, I.P.



### 3.2. Atividade Regulatória em 2018

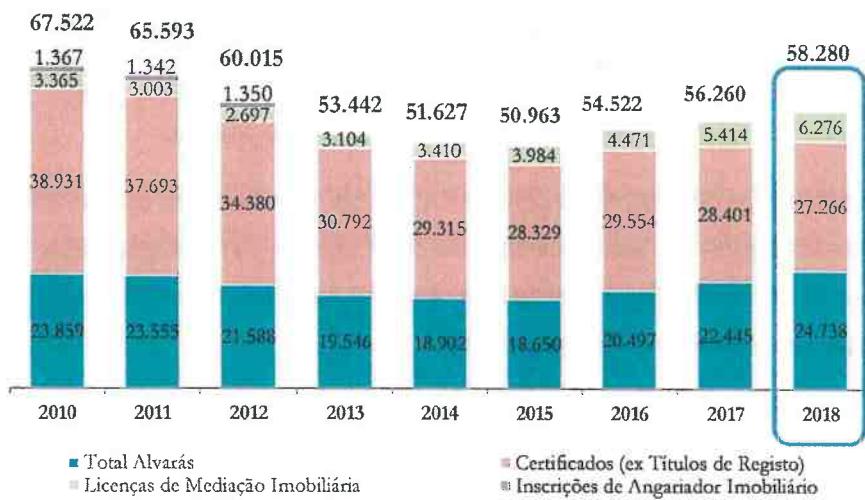
#### QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DO SECTOR

A regulação do sector da construção e do imobiliário tem inerente a qualificação dos agentes que exercem a atividade da construção e da mediação imobiliária.

Nesse sentido, cabe ao IMPIC, I.P. atribuir os respetivos *títulos habilitantes*, após a verificação das condições de acesso e permanência em cada uma das atividades reguladas.

No final de 2018, encontravam-se válidos 58.280 *títulos habilitantes*, dos quais 42,4% correspondiam a alvarás, 46,8% a Certificados e 10,8% a licenças de mediação imobiliária.

Ilustração 3 – Títulos Habilitantes Válidos (2010-2018)



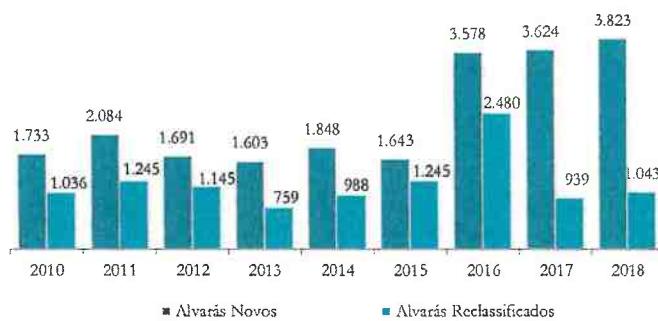
Como se observa no gráfico anterior, desde 2010, que o número de total de títulos habilitantes tem vindo a diminuir, verificando-se no ano 2016 uma inversão desta tendência que se manteve até 2018.

O número de licenças de mediação imobiliária tem vindo a crescer desde 2013, na sequência da entrada em vigor da Lei nº 15/2013, de 8 de fevereiro, em 1 de março de 2013, que desregulou a atividade de angariação imobiliária. Face a 2017, o número de licenças de mediação imobiliária registou um crescimento de 15,9%.

## FILEIRA DA CONSTRUÇÃO

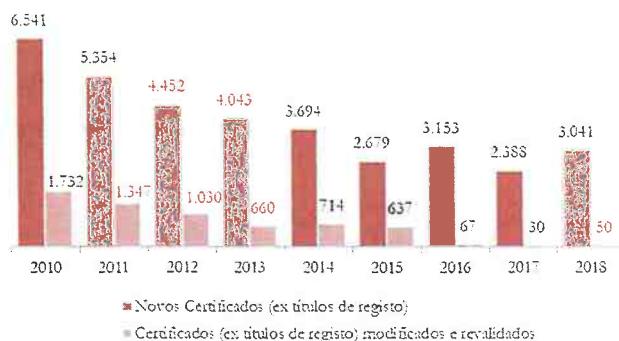
Durante o ano de 2018 foram concedidos 3.823 novos alvarás, correspondendo a um aumento de cerca de 5,5% relativamente a 2017 e reclassificados 1.043, correspondendo igualmente a um aumento de cerca de 11% face a 2017. Os valores observados no ano 2016, são justificados pela entrada em vigor da nova legislação da construção em junho de 2015 e da posterior publicação da portaria de taxas (Portaria n.º261-A/2015, de 27 de agosto), obrigando à alteração do sistema de informação de apoio à atividade da qualificação e resultando algum atraso conjuntural na emissão de novos títulos habilitantes, sendo ultrapassado logo no inicio de 2016.

Ilustração 4 – Alvarás emitidos (2010-2018)



Relativamente aos certificados de empreiteiro (ex títulos de registo), foram concedidos 3.041 novos certificados, traduzindo-se num aumento de 27,3% face a 2017. Ainda assim, o número de novos certificados emitidos em 2018 corresponde apenas a menos de metade dos títulos habilitantes de idêntica natureza emitidos em 2010 (6.541).

Ilustração 5 – Certificados emitidos (2010-2018)

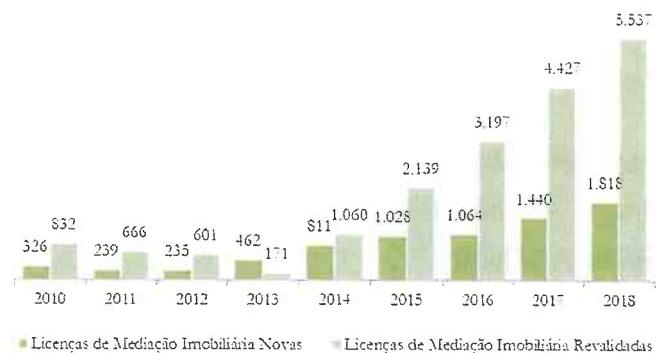


Quanto à emissão de certificados na sequência da alteração ou revalidação dos mesmos em 2018, foram emitidos apenas 50.

## FILEIRA DO IMOBILIÁRIO

Durante o ano de 2018 foram emitidas 1.818 novas licenças de mediação imobiliária, o que correspondeu a um aumento de 26,3% face ao número de novas licenças emitidas em 2017.

Ilustração 6 – Licenças de Mediação Imobiliária emitidas (2010-2018)



Este aumento deve-se a uma maior procura de licenças de mediação imobiliária, possivelmente, por parte de profissionais que anteriormente exerciam a atividade de angariação imobiliária, entretanto desregulada, com a entrada em vigor da Lei nº 15/2013, de 8 de fevereiro, em 1 de março de 2013, tal como já referido.

Relativamente à revalidação das licenças de mediação imobiliária existentes verificou-se um aumento de 25%, em virtude do novo regime jurídico da atividade de mediação imobiliária passar a prever a revalidação anual, em vez de trienal, como anteriormente.

## ATOS REGULATÓRIOS<sup>4</sup>

Tendo em conta a emissão dos *títulos habilitantes* atrás referida, apurou-se, em 2018 um total de 15.312 atos regulatórios, mais 19,2% do que o verificado em 2017.

Ilustração 7 – Atos Regulatórios (2016-2018)

Atos Regulatórios	2016	2017	2018	Δ2018/2017
Alvarás	6.058	4.563	4.866	7%
Certificados (ex títulos de registo)	3.220	2.418	3.091	28%
Licenças Mediação Imobiliária	4.261	5.867	7.355	25%
<b>Total</b>	<b>13.539</b>	<b>12.848</b>	<b>15.312</b>	<b>19%</b>

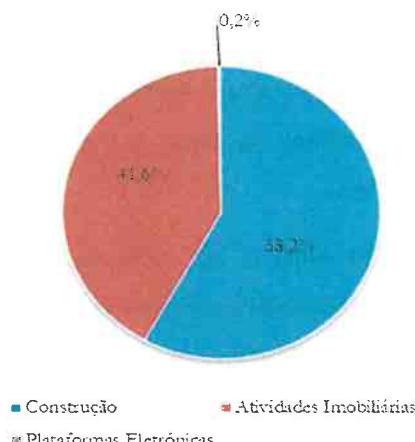
<sup>4</sup> Considerando-se como atos regulatórios: alvarás (*novos + reclassificados*); certificados (*novos + modificados + revalidados*); licenças de mediação imobiliária (*novas + revalidadas*).

### FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES DO SECTOR

Durante o ano de 2018, foram realizadas 33 operações de fiscalização em 14 distritos de Portugal Continental, nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Nas operações de fiscalização realizadas foram abrangidos 54 concelhos em Portugal Continental, 7 na Região Autónoma da Madeira e 8 concelhos na Região Autónoma dos Açores.

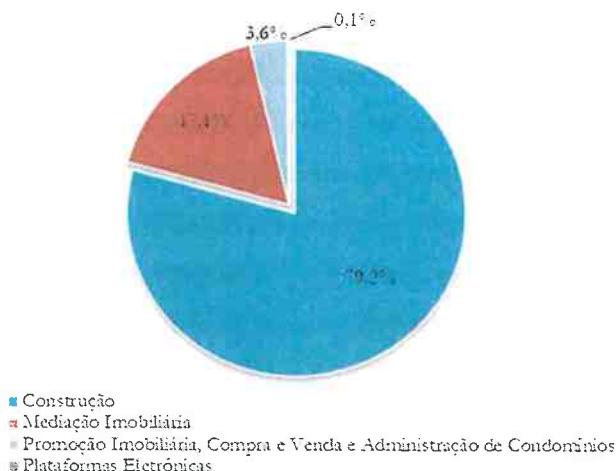
No âmbito dessas operações, foram desencadeadas 447 ações de inspetivas, das quais 260 na atividade da construção, 186 na de atividades imobiliárias, e 1 na atividade das plataformas electrónicas de contratação pública.

Ilustração 8 – Ações Inspetivas desencadeadas em 2018



Nestas 447 ações inspetivas foram alvo de fiscalização 1.673 empresas, das quais 1.325 na atividade da construção, 286 na de mediação imobiliária, 61 nas atividades de promoção imobiliária, compra e venda de imóveis e administração de condomínios e 1 na atividade das plataformas electrónicas de contratação pública.

Ilustração 9 – Empresas inspecionadas em 2018



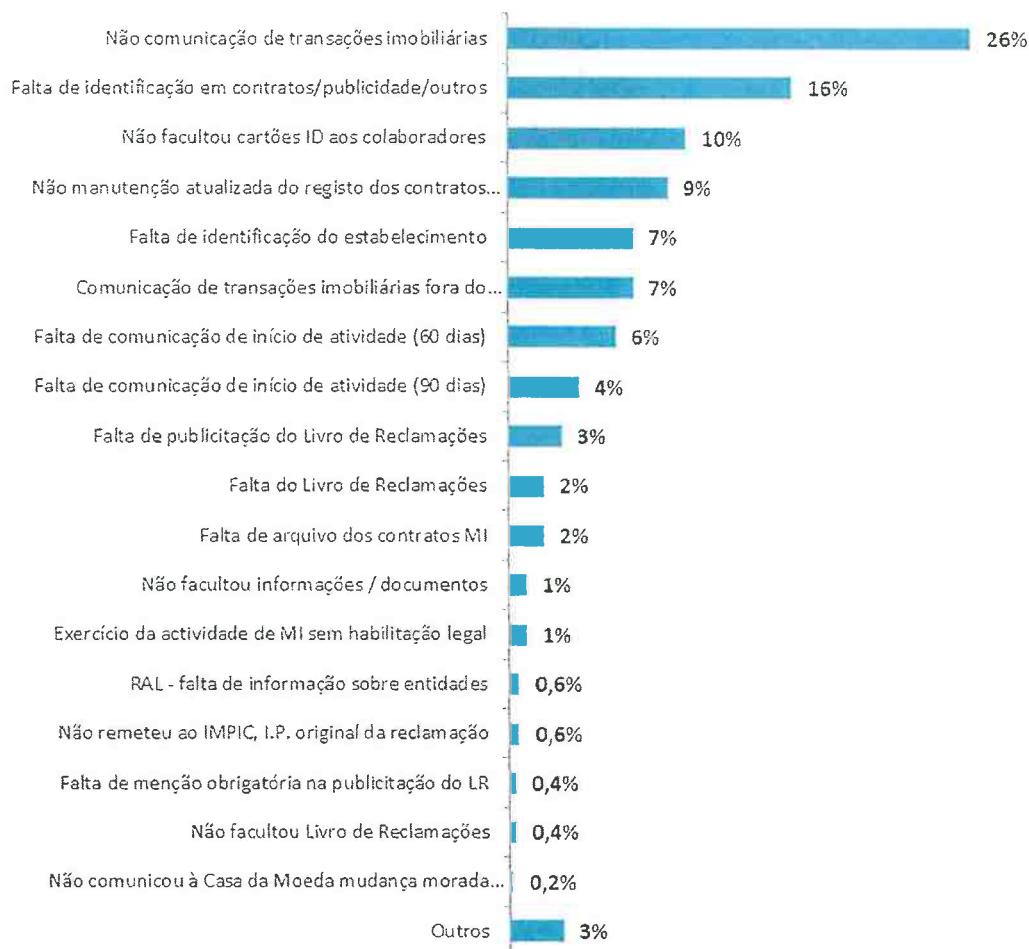
### ILÍCITOS DETETADOS

Durante o ano de 2018, das 1325 empresas visadas por ações inspetivas na atividade da construção, a infração detetada com maior frequência foi a falta de menção a título habilitante nos contratos, documentos contabilísticos e outros documentos, representando 47% do total das infrações detetadas no terreno. O segundo ilícito mais frequente, representando 20% do total das infrações, foi o exercício da atividade da construção sem habilitação legal – Obra Particular.

Ilustração 10 – Construção – Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2018



Ilustração 11 – Mediação Imobiliária – Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2018

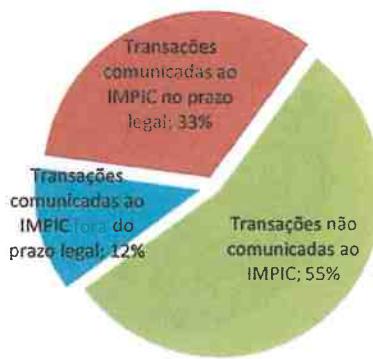


Das 286 empresas de mediação imobiliária visadas por ações inspetivas verificou-se que as infrações detetadas com maior frequência são a não comunicação de transacções imobiliárias (26%), a falta de identificação na actividade externa (16%) e a falta de identificação dos colaboradores (10%).

#### PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO – SECTOR IMOBILIÁRIO

No que respeita à área da prevenção e combate ao branqueamento de capitais, foi iniciado em 2014 o tratamento de dados relativos às transacções imobiliárias verificadas no âmbito das ações inspetivas desencadeadas pelo IMPIC, I.P., nos termos da Lei n.º 25/2008, de 05/06.

Ilustração 12 – Amostra de transacções imobiliárias verificadas em acções inspetivas realizadas em 2018



Assim, no ano de 2018, analisada a amostra recolhida em sede de ação inspetiva (1157 transações), verifica-se ainda uma relevante parcela de casos de transações imobiliárias não comunicadas (55%) e transações comunicadas fora do prazo legalmente estabelecido (12%), perfazendo um total de 67% no que respeita ao incumprimento desta obrigação. Cumpre destacar que, na sequência das ações inspetivas do IMPIC, I.P., foram regularizadas 22,8% das transações não comunicadas.

#### TRATAMENTO DE QUEIXAS

Em 2018, foram remetidas ao IMPIC, I.P. 1.276 queixas/denúncias/reclamações, sendo que 169 estavam relacionadas com a atividade da Construção, 546 com a atividade da Mediação Imobiliária, 499 com a Administração de Condomínio, 31 com Outras Atividades Imobiliárias, 24 com Plataformas Eletrónicas e 7 com o Código dos Contratos Públicos.

Das 1.276 queixas/denúncias/reclamações, foi efetuada a primeira diligência no prazo de 30 dias, em 96,6% dos casos, isto é 1.233, ficando por tratar 43.

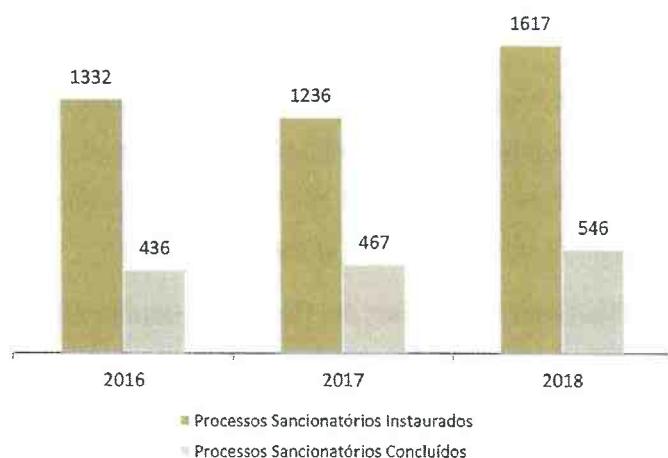
Ilustração 13 – Queixas, denúncias e reclamações entradas em 2018



#### SANCIÓNAMENTO DOS AGENTES DO SECTOR

Em 2018 foram instaurados 1.617 procedimentos sancionatórios, 801 dos quais na fileira da construção, 559 na fileira do imobiliário, 25 na atividade das plataformas electrónicas e 232 na actividade do Código dos Contratos Públicos, correspondendo na sua totalidade a +30,8% face ao ano 2017.

Ilustração 14 – Procedimentos de contraordenação



Ao nível da conclusão dos processos sancionatórios, foram finalizados 546 processos de contraordenação, totalizando mais 16,9% face ao ano 2017.

## 4. Recursos Humanos

A caracterização dos Recursos Humanos que compõe o efetivo do IMPIC, I.P. está explanada no Balanço Social de 2018, sendo neste capítulo do presente relatório realizada uma súmula das suas principais características.

### Número de Elementos Efetivos

Em 31 de dezembro de 2018, o IMPIC, I.P. contava com 98 colaboradoras e 34 colaboradores, num total de 132 elementos efetivos, com a seguinte distribuição por grupo profissional:

Ilustração 15 – Pessoal ao serviço do IMPIC, I.P., em 31 de dezembro de 2018

Grupo Profissional	N.º Elementos Efetivos	%
Direção Superior	2	2%
Direção Intermédia	7	5%
Técnico/a Superior	77	58%
Inspecor/a Técnico/a	10	8%
Coordenador/a Técnico/a	3	2%
Assistente Técnico/a	31	23%
Assistente Operacional	2	2%
<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>100%</b>

A 31 de dezembro de 2018, o quadro de pessoal do IMPIC, I.P. era constituído por menos 1 elemento efectivo, face ao existente no final de 2017. Face ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2018 (160), este valor ficou bastante aquém.

Importa referir que 12 trabalhadores/as do IMPIC, I.P. se encontravam a exercer funções noutras organismos da Administração Pública, encontrando-se ainda 4 elementos em situação de licença sem remuneração e 5 em cedência de interesse público.

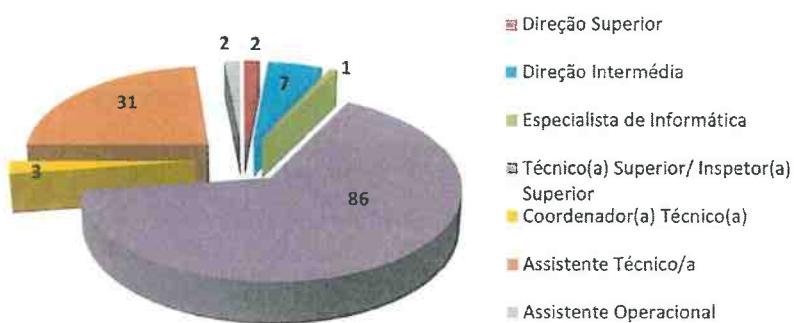
### Vínculo Jurídico-Contratual

Do total dos elementos efetivos, 108 são titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 15 têm nomeação definitiva e 9 encontram-se em comissão de serviço no âmbito da lei geral do trabalho em funções públicas.

## Grupos Profissionais

Em relação à distribuição dos elementos efetivos por grupos profissionais, verifica-se que, face ao respetivo total, os grupos técnico superior / inspetor superior (87) representavam cerca de 66%, os grupos coordenador técnico (3), assistente técnico (31) e assistente operacional (2), cerca de 27% e os dirigentes cerca de 7%.

Ilustração 16 – Distribuição dos Elementos Efetivos por Grupo Profissional



## Género

Relativamente à distribuição dos elementos efetivos por género, existe, na maioria dos grupos profissionais, uma predominância do sexo feminino, traduzida numa Taxa de Feminização<sup>5</sup> de 74% e, consequentemente, numa Taxa de Masculinização<sup>6</sup> de 26%.

## Estrutura Etária

O nível etário médio<sup>7</sup> dos elementos efetivos do IMPIC, I.P. situa-se nos 50 anos.

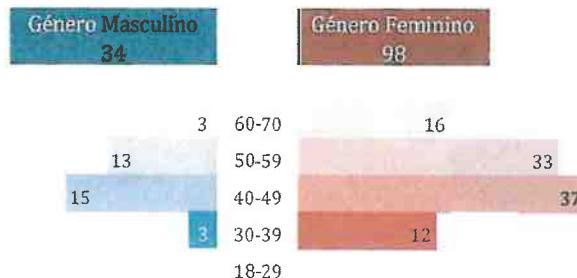
O intervalo 40-49 representado no gráfico seguinte possui um total de 52 efetivos, bem como o intervalo 50-59 representa um total de 46 efetivos, sendo predominantemente género feminino.

<sup>5</sup> Taxa de Feminização = mulheres/efetivos x 100

<sup>6</sup> Taxa de Masculinização = homens/efetivos x 100.

<sup>7</sup> Nível Etário Médio =  $\sum$  Idades/efetivos.

Ilustração 17 – Pirâmide Etária



### Estrutura Habilitacional

Dos 132 elementos efetivos, cerca de 65% possuem um mestrado, uma licenciatura ou um bacharelato (56 colaboradoras e 26 colaboradores).

Destes 82 elementos efetivos, 24 têm formação em Direito (29%), 16 em Economia (20%), 9 em Engenharia Civil (11%), sendo os 33 restantes formados noutras áreas.

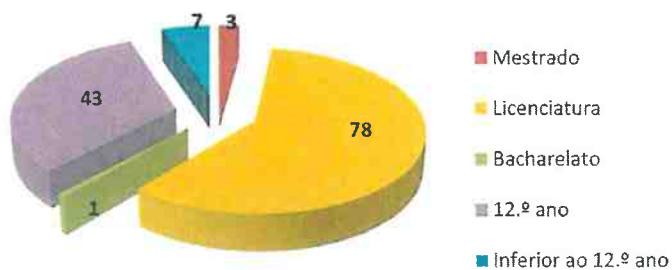
O quadro de pessoal do IMPIC, I.P. conta ainda com 36 colaboradoras e 7 colaboradores com o 12.<sup>º</sup> ano de escolaridade, bem como 6 colaboradoras e 1 colaborador com habilitações inferiores ao 12.<sup>º</sup> ano.

### Índice de Tecnicidade

O Índice de Tecnicidade (sentido estrito)<sup>8</sup>, conceito que procura medir o relevo das pessoas dotadas de habilitações técnicas no universo dos elementos efetivos, foi, em 2018, de 66%.

<sup>8</sup> Índice de Tecnicidade (sentido estrito) = Técnicos Superiores/Efetivos (foram considerados para o cálculo deste indicador os 78 Técnicos Superiores e os 10 Inspetores Superiores).

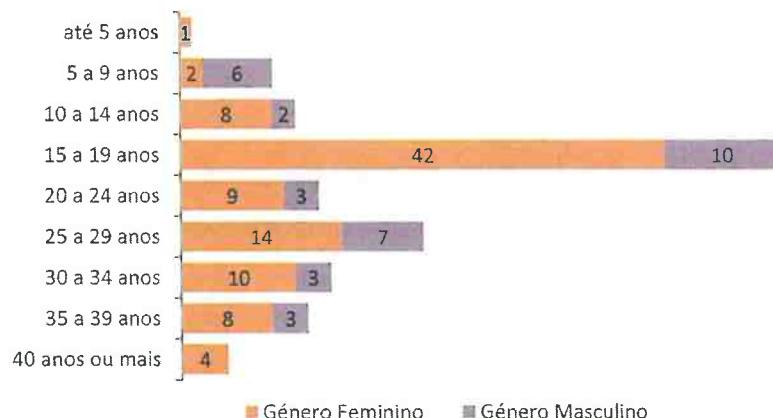
Ilustração 18 – Distribuição dos Elementos Efetivos por Grau Académico



### Estrutura de Antiguidade na Administração Pública

O nível médio de antiguidade na Administração Pública<sup>9</sup> dos trabalhadores/as do IMPIC, I.P., em 31 de dezembro de 2018, era de 22 anos, destacando-se o grupo com antiguidade de 15 a 19 anos, composto por 42 colaboradoras e 10 colaboradores, que representam cerca de 39% do total de elementos efetivos.

Ilustração 19 – Distribuição dos/as colaboradores/as segundo o nível de antiguidade



<sup>9</sup> Nível Médio de Antiguidade =  $\sum$  antiguidade/efetivos

## **Formação Profissional**

A formação profissional tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante na qualificação e desenvolvimento dos/as trabalhadores/as, proporcionando-lhes formas e meios para a aquisição dos conhecimentos necessários às exigências atuais.

No âmbito do Plano de Formação Profissional para 2018 verificou-se a concretização de 16 ações de formação, 3 internas e 13 externas, que totalizaram 2.071 horas.

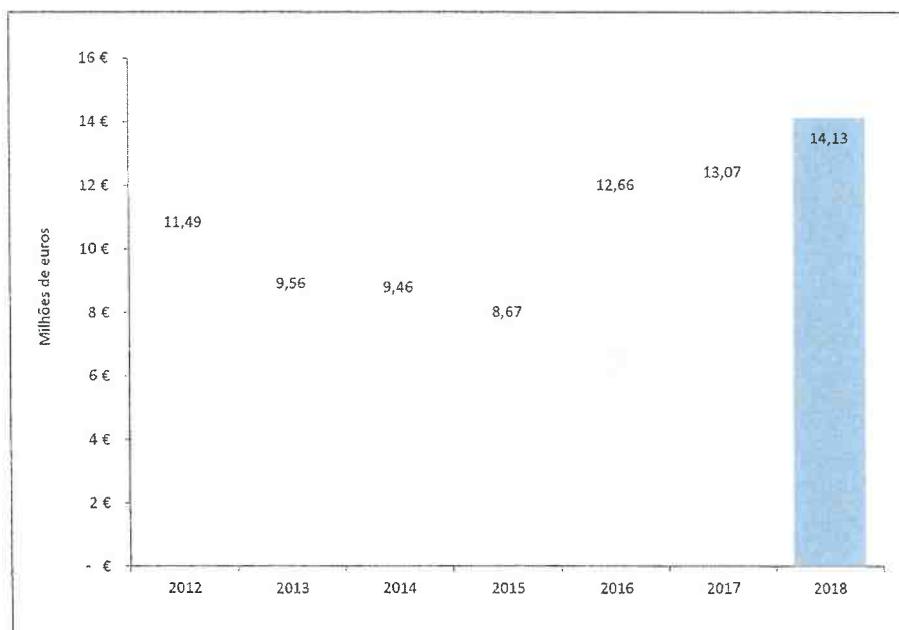
O pessoal técnico superior e de inspeção superior participou em 1.436 horas de formação, os dirigentes em 302 horas e os restantes grupos profissionais, coordenadora técnica, assistentes técnicos/as e assistentes operacionais, em 333 horas.

## 5. Análise Económica e Financeira

### 5.1. Análise da Receita na ótica Orçamental

A receita orçamental arrecadada em 2018 atingiu o valor de 14.131.167,14 €, o que representou um acréscimo de 8,1% em relação ao ano de 2017. A receita arrecadada em 2018 foi a mais elevada dos últimos anos.

Ilustração 20 – Evolução das Receitas Orçamentais (2018/2012)



O maior volume de receita foi obtido nas Taxas, Multas e Outras penalidades, que representa cerca de 99,2% do total da receita arrecadada pelo Instituto. Esta rubrica apresenta um incremento de 963.838€ face a 2017, ou seja, um crescimento de +7,4%.

Ilustração 21 – Receitas Orçamentais (2018/2017)

	2018	2017	Δ 2018/17
Taxas, Multas e Outras Penalidades	14.013.769 €	13.049.931 €	7,4%
Taxas	13.860.180 €	12.969.776 €	6,9%
Juros e Coimas	153.590 €	80.155 €	91,6%
Transferências Correntes	95.042 €	4.540 €	1993,3%
Transferências União Europeia	95.042 €	4.540 €	1993,3%
Transferências de Capital	5.000 €	0 €	-
Transferências União Europeia	5.000 €	0 €	-
Venda de Bens e Serviços Correntes	16.591 €	9.247 €	79,4%
Serviços - Outros	16.591 €	9.247 €	79,4%
Reposições não abatidas nos pagamentos	765 €	3.579 €	-78,6%
<b>Total da Receita</b>	<b>14.131.167 €</b>	<b>13.067.297 €</b>	<b>8,1%</b>

Fonte: Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental.

Nota: O total da receita não inclui os fundos alheios, nem o saldo apurado na gerência anterior.

As receitas de taxas, nomeadamente as relativas ao sector da construção, continuam a ser as mais relevantes destacando-se um incremento de 6,9% face ao período anterior.

A execução orçamental da receita em 2018, foi de 93,2% face à previsão corrigida. Para este resultado, contribuiram os projectos comunitários co-finaciados e as transferências da União Europeia, cuja execução, ou não se verificou ou ficou muito aquém do previsto.

Ilustração 22 - Execução do Orçamento da Receita (2018)

	Orçamento Aprovado	Previsões Corrigidas	Receita	Execução Orçamental
Taxas, Multas e Outras Penalidades	13.080.500 €	13.857.623 €	14.013.769 €	101,1%
Taxas (FF 513 - Rec. Próprias)	11.881.000 €	13.675.702 €	13.860.180 €	101,3%
Taxas (FF 361 - Proj Co-Financiados)	1.119.000 €	38.987 €	0 €	0,0%
Juros e Coimas	80.500 €	142.934 €	153.590 €	107,5%
Transferências Correntes	1.294.430 €	1.289.430 €	95.042 €	7,4%
Transferências União Europeia (FF 411 - Proj Financ)	1.287.430 €	1.287.430 €		
Transferências União Europeia (FF 482)	7.000 €	2.000 €	95.042 €	4752,1%
Transferências de Capital	0 €	5.000 €	5.000 €	100,0%
Transferências União Europeia (FF 482)	0 €	5.000 €	5.000 €	100,0%
Venda de Bens e Serviços Correntes	4.200 €	15.694 €	16.591 €	105,7%
Serviços - Outros	4.200 €	15.694 €	16.591 €	105,7%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0 €	765 €	765 €	100,0%
<b>Total da Receita</b>	<b>14.379.130 €</b>	<b>15.168.512 €</b>	<b>14.131.167 €</b>	<b>93,2%</b>

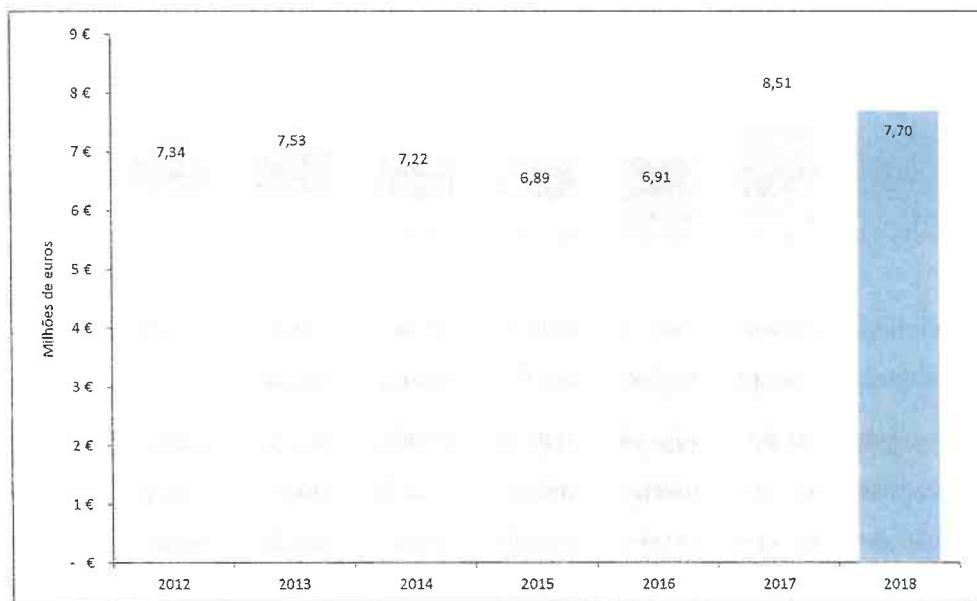
Fonte: Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental.

Nota: O total da receita não inclui os fundos alheios, nem o saldo apurado na gerência anterior.

## 5.2. Análise da Despesa na ótica Orçamental

A despesa orçamental na Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 atingiu o valor de 7.697.942€, o que correspondeu a um decréscimo de 9,5% relativamente ao verificado no exercício anterior, reflectindo o esforço continuado de contenção orçamental.

Ilustração 23 – Evolução das Despesas Orçamentais (2018/2012)



Fonte: Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental

Nota: O total da despesa não inclui fundos alheios (operações de tesouraria)

O decréscimo da despesa em 2018 é explicado essencialmente pela diminuição das transferências correntes no valor de 1.311.690€ (-62,7%). Em sentido oposto, registou-se um acréscimo de 74,2% nos gastos com a aquisição de bens de capital, e 11,2% com a aquisição de bens e serviços .

As transferências correntes do exercício de 2017 incluiram transferências efetuadas no montante global de 1.551.000 € para as CCDR's (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) do Norte, Centro e Alentejo que apresentavam constrangimentos orçamentais no final do exercício pelo que foi efetuada alteração orçamental via de Crédito Especial aprovado pelos Secretários de Estado das Infraestruturas e do Desenvolvimento e Coesão.

Ilustração 24 - Despesas Orçamentais (2018/2017)

	2018	2017	Δ 2018/17
Despesas com o Pessoal	3.990.804 €	3.931.608 €	1,5%
Remunerações certas e permanentes	3.221.207 €	3.168.988 €	1,6%
Abonos variáveis ou eventuais	25.515 €	26.175 €	-2,5%
Segurança Social	744.082 €	736.445 €	1,0%
Aquisição de Bens e Serviços	2.480.690 €	2.231.318 €	11,2%
Aquisição de Bens	42.111 €	55.058 €	-23,5%
Aquisição de Serviços	2.438.579 €	2.176.260 €	12,1%
Encargos Financeiros	1.822 €	141 €	1196,2%
Transferências Correntes	780.467 €	2.092.157 €	-62,7%
Aquisição de Bens de Capital	444.159 €	255.005 €	74,2%
Total da Despesa	<b>7.697.942 €</b>	<b>8.510.229 €</b>	<b>-9,5%</b>

Fonte: Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental

Nota: O total da despesa não inclui fundos alheios (operações de tesouraria)

A taxa de execução da despesa no ano de 2018, líquida de cativos, foi de 59,1%, conforme se pode constatar no quadro seguinte:

Ilustração 25 - Execução do Orçamento da Despesa (2018)

	Dotações Corrigidas	Cativos	Despesa	Execução Orçamental
Despesas com o Pessoal	7.924.096 €	62.590 €	3.990.804 €	50,8%
Remunerações certas e permanentes	7.073.189 €	0 €	3.221.207 €	45,5%
Abonos variáveis ou eventuais	69.898 €	43.724 €	25.515 €	97,5%
Segurança Social	781.009 €	18.866 €	744.082 €	97,6%
Aquisição de Bens e Serviços	4.330.125 €	601.130 €	2.480.690 €	66,5%
Aquisição de Bens	114.688 €	61.895 €	42.111 €	79,8%
Aquisição de Serviços	4.215.437 €	539.235 €	2.438.579 €	66,3%
Encargos Financeiros	1.823 €	0 €	1.822 €	99,9%
Transferências Correntes	780.467 €	0 €	780.467 €	100,0%
Outras Despesas Correntes	296.822 €	269.129 €	0 €	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	623.348 €	0 €	444.159 €	71,3%
Total da Despesa	<b>13.956.681 €</b>	<b>932.849 €</b>	<b>7.697.942 €</b>	<b>59,1%</b>

Fonte: Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental

Nota: O total da despesa não inclui fundos alheios (operações de tesouraria)

O grau de execução da despesa mencionado foi condicionado pelo Despacho n.º 2260, de 21/12/2018, do Secretário de Estado do Orçamento, através do qual foi autorizada a descativação de 1.551.789€ em Despesas com Pessoal – Remunerações Certas e Permanentes, e de 2.500.000€ em Aquisição de Bens e Serviços, dos quais 2.300.000€ para aplicação em Despesas com Pessoal.

A mencionada descativação perto do final do exercício de 2018, e nas rúbricas mencionadas, não permitiu ao Instituto apresentar um grau de execução superior das despesas orçamentadas.

### 5.3. Situação Económica na ótica do SNC-AP

No exercício de 2018 o IMPIC, I.P. atingiu um resultado líquido do exercício de 6.904.117€ o que representa um incremento de 35,5% face ao exercício de 2017.

Este desempenho económico resulta essencialmente do incremento dos Rendimentos com Impostos, Contribuições e Taxas ( 5,6%), da redução de Fornecimentos e Serviços Externos ( 7,9%) e da redução de Outros Gastos (70,4%).

Ilustração 26 – Rendimentos e Gastos (2018/2017)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		% Var. 2018/2017
	2018	2017	
Impostos , contribuições e taxas	14.754.722	13.972.348	5,6%
Fornecimentos e serviços externos	(2.155.167)	(2.339.742)	-7,9%
Gastos com pessoal	(3.981.596)	(3.958.738)	0,6%
Transferências e subsídios concedidos	(776.467)	(537.157)	44,6%
Prestações sociais	(14.245)	(13.382)	6,4%
Provisões (aumentos/reduções)	(77.868)	(3.000)	2495,6%
Outros rendimentos	73.759	8.119	808,5%
Outros gastos	(495.391)	(1.673.800)	-70,4%
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>7.327.748</b>	<b>5.454.647</b>	<b>34,3%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(421.731)	(357.630)	17,9%
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>6.906.016</b>	<b>5.097.017</b>	<b>35,5%</b>
Juros e gastos similares suportados	(1.899)	(127)	1393,7%
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>6.904.117</b>	<b>5.096.890</b>	<b>35,5%</b>
Impostos sobre o rendimento do exercício	0	0	-
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>6.904.117</b>	<b>5.096.890</b>	<b>35,5%</b>

A evolução das rubricas de Impostos, Contribuições e Taxas e Fornecimentos e Serviços Externos encontram-se explicitadas nas ilustrações seguintes. A redução da rubrica de Outros Gastos resulta do facto de, no exercício de 2017, terem ocorrido transferências no montante global de 1.551.000€ para as CCDR's (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) do Norte, Centro e Alentejo.

Ilustração 27 - Rendimento por tipo de atividade (2018/2017)

Rendimento por Tipo de Atividade	31-12-2018	31-12-2017	% Var. 2018/2017
<b>Taxas do Setor da Construção:</b>			
Alvarás	10.883.348	10.583.352	2,8%
Títulos de Registo	1.158.527	1.130.339	2,5%
Certidões da Construção	1.089	971	12,2%
Taxas Iniciais	398.025	397.359	0,2%
Outras taxas	66.874	28.926	131,2%
<b>Taxas do Setor do Imobiliário:</b>			
Licenças Mediação	1.843.701	1.586.549	16,2%
Coimas, custas e multas	403.159	244.852	64,7%
<b>Total de Impostos, Contribuições e Taxas</b>	<b>14.754.722</b>	<b>13.972.348</b>	<b>5,6%</b>

No exercício de 2018 verifica-se um aumento dos rendimentos nos diversos tipos de atividade mantendo-se como rendimentos basilares os provenientes do Setor da Construção.

Ilustração 28 – Fornecimento e Serviços Externos (2018/2017)

Fornecimento e Serviços Externos	31-12-2018	31-12-2017	% Var. 2018/2017
<b>Locação de Instalações</b>			
Conservação e reparação e serviços técnicos	257.729	284.662	-9,5%
Comunicação	166.722	152.914	9,0%
Vigilância e segurança	122.065	107.765	13,3%
Limpeza, higiene e conforto	121.259	131.490	-7,8%
Eletricidade	72.890	74.557	-2,2%
Estudos, pareceres e consultoria jurídica	40.433	90.463	-55,3%
Outros	190.327	313.553	-39,3%
<b>Total</b>	<b>2.155.167</b>	<b>2.339.743</b>	<b>-7,9%</b>

Em resultado das medidas de contenção orçamental o Instituto reduziu na medida do possível os gastos em diversas rúbricas com destaque para a de Estudos, pareceres e consultoria jurídica.

## 5.4. Situação Financeira

O Instituto tem vindo a reforçar o seu Património Líquido através de resultados líquidos positivos nos diversos exercícios.

Ilustração 29 – Estrutura Financeira (2018 a 2015)

	2018	2017	2016	2015
<b>Total do Activo</b>	100%	100%	100%	100%
Ativo Não Corrente	1%	1%	2%	2%
Ativo Corrente	99%	99%	98%	98%
<b>Total dos Fundos Próprios e Passivo</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Património Líquido	91%	89%	86%	76%
Passivo	9%	11%	14%	24%

Em 2018, o Ativo do IMPLIC, I.P. apresentou a seguinte composição:

Ilustração 30 – Ativo

RÚBRICAS	SNC-AP 31/12/2018	Reexpresso 31/12/2017	Normativo anterior 31/12/2017
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	84.330	130.895	347.839
Ativos intangíveis	359.365	285.603	68.660
	<b>443.695</b>	<b>416.498</b>	<b>416.498</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	0	35.675	35.675
Clientes, contribuintes e utentes	4.239.794	3.898.045	3.898.045
Outras contas a receber	0	30.535	30.535
Diferimentos	96.465	96.305	96.305
Caixa e depósitos	31.036.127	24.591.093	24.591.093
	<b>35.372.386</b>	<b>28.651.653</b>	<b>28.651.653</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>35.816.081</b>	<b>29.068.152</b>	<b>29.068.152</b>

No exercício de 2018 verificou-se um acréscimo de cerca de 23% do Total do Ativo relativamente ao exercício de 2017, explicado essencialmente pelo incremento da rúbrica de Caixa e Depósitos.

A transição do normativo anterior (POCP) para o SNC-AP implicou apenas a necessidade de reclassificação entre Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis conforme mencionado na Nota0. Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2018.

Ilustração 31 – Património Líquido e Passivo

RUBRICAS	SNC-AP 31/12/2018	Reexpresso 31/12/2017	Normativo anterior 31/12/2017
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital	11.408.184	11.408.184	11.408.184
Resultados transitados	14.385.882	9.288.992	9.288.992
Resultado líquido do período	6.904.117	5.096.890	5.096.890
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>32.698.183</b>	<b>25.794.066</b>	<b>25.794.066</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	85.868	8.000	8.000
	<b>85.868</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	28.029	38.176	38.176
Estado e outros entes públicos	1.963.631	1.723.785	1.723.785
Outras contas a pagar	584.323	830.483	830.483
Diferimentos	456.048	673.643	673.643
	<b>3.032.031</b>	<b>3.266.086</b>	<b>3.266.086</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.117.899</b>	<b>3.274.086</b>	<b>3.274.086</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>35.816.081</b>	<b>29.068.152</b>	<b>29.068.152</b>

A transição de normativo não teve implicações nas rubricas do Patrimônio Líquido e Passivo. Relativamente ao Patrimônio Líquido e Passivo, no exercício de 2018, destaca-se o reforço do Patrimônio Líquido no montante de 6.904.117€ que corresponde ao Resultado Líquido gerado no presente exercício.

Em conclusão, o IMPIC, I.P. apresenta em 2018 uma situação financeira ainda mais sólida, com predomínio de meios próprios que sustentam a sua autonomia financeira. A atividade operacional do IMPIC, I.P. contribuiu decisivamente para o apuramento de um Resultado Líquido de 2018 no montante de 6.904.117€.

## 6. Perspetivas Futuras

Com a elaboração do **Relatório e Contas - 2018** e a apresentação no Tribunal de Contas da respetiva Conta de Gerência, concluímos as três peças fundamentais respeitantes ao Exercício de 2018: **Plano de Atividades, Relatório de Atividades e Relatório e Contas**

Como dizíamos neste mesmo capítulo do Relatório e Contas - 2017 (Perspetivas Futuras), o ano de 2018 seria o ano da estabilização legislativa das atividades reguladas pelo IMPIC, uma vez que um documento fundamental para toda a gestão da atividade da Administração Pública, o novo (Revisão) do Código dos Contratos Públicos, iria entrar em vigor a 1 de janeiro de 2018 e uma grande parte da atividade do IMPIC iria estar focalizada na sua implementação, mas sem desprezar o reforço interno dos diversos recursos humanos, financeiros e tecnológicos tão necessários ao efetivo exercício para o cumprimento da nobre Missão que ao IMPIC está atribuída.

Aqueles desafios não só não terminaram em 2018, como ainda serão reforçados e complementados ao longo de 2019.

Assim, o ano de 2019, apesar do seu exercício já se encontrar com alguns meses de execução na data em que elaboramos este relatório, continuará a criar na nossa gestão diária fortes estímulos para que, junto das empresas e dos empresários com quem no dia a dia nos relacionamos, os possamos melhor servir e facilitar no cumprimento das obrigações legais a que estão sujeitos.

Foi por isso que, nas Medidas SIMPLEX + para 2019, nos propusemos vir a realizar melhorias significativas na concessão de alvarás e certificados para as empresas e empresários da área da construção e nas licenças de mediação para as empresas e empresários da área do imobiliário, de uma forma mais “on-line”, recorrendo aos meios digitais.

Igual perspetiva temos para a emissão das guias e respetivo pagamento, de forma a eliminarmos, gradualmente, o uso do papel, contribuindo, não só para alguma redução de custos, mas sobretudo por tornar o procedimento mais eficaz.

São diversos os projetos, que, tendo por base a utilização de meios digitais, nos propomos vir a iniciar e, nalguns casos mesmo a concluir em 2019, com realce para o Portal Nacional de Fornecedores do Estado, caso as condições orçamentais necessárias não nos sejam retiradas.

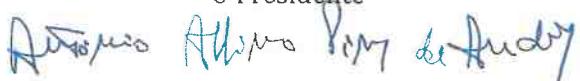
Para a concretização de todos estes projetos e atividades, continuamos a contar com o empenhamento de todos os colaboradores e o Conselho Diretivo não deixará de proporcionar a todos, desde que esteja ao nosso alcance, os meios para que estas nossas perspetivas possam ser realizadas com êxito, de forma a que o relacionamento estabelecido entre o IMPIC e as empresas e

empresários, que exerçam atividades por nós reguladas, possa ser reforçado e melhorado para bem da economia nacional.

Lisboa, 31 de maio de 2019

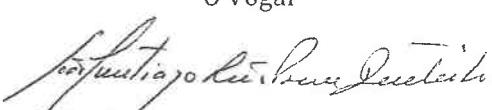
O Conselho Diretivo

O Presidente



(António Albino Pires de Andrade)

O Vogal



(João Santiago Leão Ponce Dentinho)



## 7. Demonstrações Financeiras

## 7.1. Balanço

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP 31/12/2018	Reexpresso 31/12/2017	Normativo anterior 31/12/2017
<b>ATIVO</b>				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	5	84.330	130.895	347.839
Propriedades de investimento				
Ativos intangíveis	3	359.365	285.603	68.660
Ativos biológicos				
Participações financeiras				
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis				
Acionistas/sócios/associados				
Outros ativos financeiros				
Ativos por impostos diferidos				
		<b>443.695</b>	<b>416.498</b>	<b>416.498</b>
<b>Ativo corrente</b>				
Inventários	25.4	0	35.675	35.675
Ativos biológicos				
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis				
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis				
Clientes, contribuintes e utentes	18	4.239.794	3.898.045	3.898.045
Estado e outros entes públicos		0	0	0
Acionistas/sócios/associados				
Outras contas a receber		0	30.535	30.535
Diferimentos	23	96.465	96.305	96.305
Ativos financeiros detidos para negociação				
Outros ativos financeiros				
Caixa e depósitos	1.2	31.036.127	24.591.093	24.591.093
		<b>35.372.386</b>	<b>28.651.653</b>	<b>28.651.653</b>
		<b>35.816.081</b>	<b>29.068.152</b>	<b>29.068.152</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património/Capital				
Ações (quotas) próprias		11.408.184	11.408.184	11.408.184
Outros instrumentos de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas				
Resultados transitados		14.385.882	9.288.992	9.288.992
Ajustamentos em ativos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações no património líquido				
Resultado líquido do período		6.904.117	5.096.890	5.096.890
Dividendos antecipados				
Interesses que não controlam				
		<b>32.698.183</b>	<b>25.794.066</b>	<b>25.794.066</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões	15	85.868	8.000	8.000
Financiamentos obtidos		0	0	0
Fornecedores de investimentos				
Responsabilidades por benefícios pós-emprego				
Passivos por impostos diferidos				
Outras contas a pagar				
		<b>85.868</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>Passivo corrente</b>				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0	0	0
Fornecedores	18	28.029	38.176	38.176
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes				
Estado e outros entes públicos	18	1.963.631	1.723.785	1.723.785
Acionistas/sócios/associados				
Financiamentos obtidos				
Fornecedores de investimentos				
Outras contas a pagar	24	584.323	830.483	830.483
Diferimentos	23	456.048	673.643	673.643
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros				
		<b>3.032.031</b>	<b>3.266.086</b>	<b>3.266.086</b>
		<b>3.117.899</b>	<b>3.274.086</b>	<b>3.274.086</b>
		<b>35.816.081</b>	<b>29.068.152</b>	<b>29.068.152</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>				

O Conselho Diretivo

O Presidente

*António. António Pires de Andrade*

António Albino Pires de  
Andrade

O Vocal

*João Santiago Leão Ponce Dentinho*

João Santiago Leão Ponce  
Dentinho

Diretora da Direção Financeira,  
de Estudos e Estratégia

*Carla Abreu*

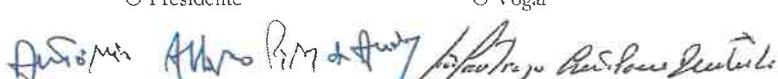
Carla Abreu

## 7.2. Demonstração de Resultados por Natureza

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2018	2017
Impostos, contribuições e taxas	13, 14	14.754.722	13.972.348
Vendas			
Prestação de serviços e concessões			
Transferências e subsídios correntes obtidos			
Rendimentos/ Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	25.1	-2.155.167	-2.339.742
Gastos com pessoal	25.2	-3.981.596	-3.958.738
Transferências e subsídios concedidos	25.3	-776.467	-537.157
Prestações sociais		-14.245	-13.382
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	15	-77.868	-3.000
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos de justo valor		73.759	8.119
Outros rendimentos		-495.391	-1.673.800
Outros gastos	25.4	<b>7.327.748</b>	<b>5.454.647</b>
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>			
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-421.731	-357.630
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0	0
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>6.906.016</b>	<b>5.097.017</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0	0
Juros e gastos similares suportados		-1.899	-127
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>6.904.117</b>	<b>5.096.890</b>
Impostos sobre o rendimento do exercício		0	0
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>6.904.117</b>	<b>5.096.890</b>

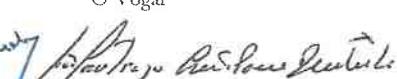
O Conselho Diretivo

O Presidente



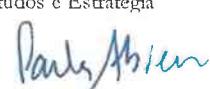
António Albino Pires de  
Andrade

O Vogal



João Santiago Leão Ponce  
Dentinho

Diretora da Direção Financeira,  
de Estudos e Estratégia



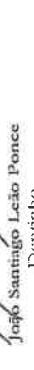
Carla Abreu

### 7.3. Demonstração das alterações do património líquido

Rúbrica	Capital / Património Realizado	Instrumentos de Capital Próprio	Reservas Legais	Reservas Deterrentes da Transferência de Ativos	Outras Reservas	Resultados Translatados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL	Interesses que Não Controlam	Total do Património Líquido
<b>Posição no início do período</b>													
<b>Alterações no período</b>													
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alterações de políticas contabilísticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferenças da conversão de demonstrações financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realização do excedente de revalorização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Excedentes de revalorização e respetivas variações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências e subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Líquido do Período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.904.117	6.904.117	0	6.904.117
<b>Resultado Integral</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.904.117</b>	<b>6.904.117</b>	<b>0</b>	<b>6.904.117</b>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizações de capital/património	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades para cobertura de perdas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras operações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Posição no final do período</b>	<b>11.408.184</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.385.882</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.904.117</b>	<b>32.598.183</b>	<b>0</b>	<b>32.598.183</b>

O Conselho Diretivo

O Presidente:   
Antônio Albino Pires de Andrade

O Vocal:   
João Santiago Leão Ponce

Directora da Direção Financeira,  
de Estudos e Estratégia  
  
Carla Alencar

## 7.4. Demonstração dos fluxos de caixa

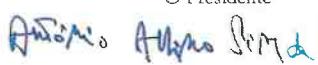
Demonstração dos Fluxos de Caixa

01-01-2018 a 31-12-2018

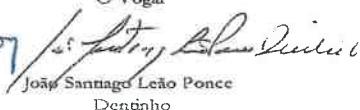
Rúbricas	NOTAS	2018
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Recebimentos de clientes		14.030.360
Recebimentos de contribuintes		0
Recebimentos de utentes		0
Pagamentos a fornecedores		-2.480.690
Pagamentos ao pessoal		-3.990.804
	Caixa gerada pelas operações	7.558.866
Outros recebimentos/pagamentos		-766.551
	Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	6.792.315
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-13.999
Pagamentos - Ativos intangíveis		-430.160
Pagamentos - Propriedades de investimento		0
Pagamentos - Investimentos financeiros		0
Pagamentos - Outros ativos		0
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		0
Recebimentos - Ativos intangíveis		0
Recebimentos - Propriedades de investimento		0
Recebimentos - Investimentos financeiros		0
Recebimentos - Outros ativos		0
Recebimentos - Subsídios ao investimento		0
Recebimentos - Transferências de capital		98.699
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		0
Recebimentos - Dividendos		0
	Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-345.460
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Recebimentos - Financiamentos obtidos		0
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0
Recebimentos - Cobertura de prejuízos		0
Recebimentos - Doações		0
Recebimentos - Outras operações de financiamento		0
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Pagamentos - Financiamentos obtidos		0
Pagamentos - Juros e gastos similares		-1.822
Pagamentos - Dividendos		0
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0
Pagamentos - Outras operações de financiamento		0
	Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-1.822
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		6.445.034
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		0
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período</b>		24.591.093
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período</b>		31.036.127
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E OS SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>		
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período</b>		
Equivalentes a caixa no início do período		24.591.093
Variações cambiais de caixa no início do período		0
Saldo da gerência anterior (SGA)		24.591.093
SGA De execução orçamental		24.578.855
SGA De operações de tesouraria		12.238
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período</b>		
Equivalentes a caixa no fim do período		31.036.127
Variações cambiais de caixa no fim do período		0
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		31.036.127
SGS De execução orçamental		31.012.080
SGS De operações de tesouraria		24.046

O Conselho Diretivo

O Presidente

  
Antônio Albino Pires de  
Andrade

O Vogal

  
João Santiago Leão Ponce  
Denâniho

Diretora da Direção Financeira,  
de Estudos e Estratégia

  
Carla Abreu

## 7.5. Anexo às demonstrações financeiras

### 0. Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e com as Normas de Contabilidade Pública (NCP). Nos exercícios anteriores, o referencial contabilístico aplicado foi o POCP.

Como se pode verificar no quadro de Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP existiram apenas necessidades de Reclassificações entre Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis.

RUBRICAS DO BALANÇO	Valores conforme Normativo Anterior 31/12/2017	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2018
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	347 839	(216 944)	130 895
Ativos intangíveis	68 660	216 944	285 603
	<b>416 498</b>	<b>0</b>	<b>416 498</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	35 675	0	35 675
Clientes, contribuintes e utentes	3 898 045	0	3 898 045
Estado e outros entes públicos	0	0	
Outras contas a receber	30 535	0	30 535
Diferimentos	96 305	0	96 305
Caixa e depósitos	24 591 093	0	24 591 093
	<b>28 651 653</b>	<b>0</b>	<b>28 651 653</b>
	<b>29 068 152</b>	<b>0</b>	<b>29 068 152</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital	11 408 184	0	11 408 184
Resultados transitados	9 288 992	0	9 288 992
Resultado líquido do período	5 096 890	0	5 096 890
	<b>25 794 066</b>	<b>0</b>	<b>25 794 066</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	8 000	0	8 000
	<b>8 000</b>	<b>0</b>	<b>8 000</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	38 176	0	38 176
Estado e outros entes públicos	1 723 785	0	1 723 785
Fornecedores de investimentos	0	0	0
Outras contas a pagar	830 483	0	830 483
Diferimentos	673 643	0	673 643
	<b>3 266 086</b>	<b>0</b>	<b>3 266 086</b>
	<b>3 274 086</b>	<b>0</b>	<b>3 274 086</b>
	<b>29 068 152</b>	<b>0</b>	<b>29 068 152</b>

A transição dos normativos não afetou o Património Líquido da Entidade, mantendo-se o total de Ativos e Passivos, existindo apenas as seguintes reclassificações que detalhamos em baixo:

Descrição	POCP 31/12/2017	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2018
<b>Ativos fixos tangíveis (Líquido)</b>	347 839	-216 944	130 895
<b>Quantia bruta</b>	6 514 086	-3 795 391	2 718 695
Equipamento básico	4 877 127	-3 795 391	1 081 736
Equipamento administrativo	1 566 737	0	1 566 737
Outros ativos fixos tangíveis	70 222	0	70 222
<b>Depreciações acumuladas</b>	6 166 248	-3 578 448	2 587 800
Equipamento básico	4 641 411	-3 578 448	1 062 963
Equipamento administrativo	1 461 149	0	1 461 149
Outros ativos fixos tangíveis	63 688	0	63 688

Descrição	POCP 31/12/2017	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2018
<b>Ativos intangíveis</b>	68 660	216 944	285 603
<b>Quantia bruta</b>	1 679 976	3 795 391	5 475 367
Programas de computador e sistemas de informação	0	3 795 391	3 795 391
Propriedade industrial e intelectual	1 679 976	0	1 679 976
<b>Amortizações acumuladas</b>	1 611 316	3 578 448	5 189 764
Programas de computador e sistemas de informação	0	3 578 448	3 578 448
Propriedade industrial e intelectual	1 611 316	0	1 611 316

Os itens imobilizados reclassificados de ativos fixos tangíveis para ativos intangíveis dizem respeito à aquisição e desenvolvimento das plataformas informáticas associadas às diversas atividades da Entidade (Construção, Mediação imobiliária e Contratação pública).

A vida útil expectável dos referidos bens é de 3 anos, não existindo qualquer alteração na mesma com a transição para o SNC-AP.

## 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

### 1.1 Identificação da entidade e período de relato

**Designação da entidade:** Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

**Endereço:** Avenida Júlio Dinis, 11, 1069-010 Lisboa

**Código da classificação orgânica:**

Secção (1) Capítulo (04) Divisão (02) Subdivisão (00) Programa (014) Medida (052)

**Tutela:** Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

**Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:**

O IMPIC, I.P. é um organismo central com sede em Lisboa, Avenida Júlio Dinis, n.º 11 e com jurisdição sobre todo o território nacional.

Com o Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 12 de dezembro, que estabeleceu a composição do XXI Governo Institucional, o IMPIC, I.P. transitou para a tutela do Ministério do Planeamento e Infraestruturas, estando sujeito à tutela e superintendência do respetivo Ministro, a qual foi delegada no Secretário de Estado das Infraestruturas, através do despacho n.º 2311/2016, de 16 de fevereiro.

A missão e atribuições do IMPIC, I.P. são as definidas no Decreto-lei n.º 232/2015, de 13 de outubro que renovou as atribuições e competências que o instituto já detinha na área da construção e do imobiliário, e veio consolidar atribuições e competências na esfera da contratação pública.

## **1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

### **a) Referencial contabilístico**

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, nem significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise. As notas 23, 24 e 25 foram criadas para permitir uma melhor compreensão das Demonstrações Financeiras.

Apesar da Entidade possuir contabilidade de gestão, o sistema de informação não está ainda parametrizado por forma a que sejam preparadas Demonstrações de Gestão e divulgada a informação requerida na nota 21 – Relato por segmentos. No entanto, quer no Relatório de Gestão como nas remanescentes notas do Anexo às demonstrações financeiras foi divulgada a informação de gestão que consideramos relevante para a atividade do Instituto.

### **Derrogações de disposições do SNC-AP**

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos

materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

**b) Comparabilidade**

As presentes demonstrações financeiras são comparáveis com o exercício anterior.

Não é apresentada a informação relativa ao exercício de 2017 na Demonstração de fluxos de caixa e na Demonstração do desempenho orçamental por limitações do sistema de informação e pelo facto do exercício de 2018 ser o primeiro em foram preparados os mencionados mapas financeiros.

**c) Reclassificação de itens nas demonstrações financeiras**

Não existiram reclassificações nas demonstrações financeiras para além das mencionadas na nota 0. Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória.

**d) Saldos significativos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso**

Não existem saldos indisponíveis para uso.

**e) Valores de caixa e depósitos bancários**

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como se segue:

Conta PCM	Natureza	31/12/2018	31/12/2017
118	Fundo fixo	414	627
121	Depósitos à ordem no Tesouro	31 035 713	24 590 466
1221	H.B Despesa	47 421	319 566
1222	H.B Receita	30 777 924	24 091 971
1223	Construção	194 766	170 157
1224	Mediação Imobiliária	15 601	8 772
<b>Total</b>		<b>31 036 127</b>	<b>24 591 093</b>

**2. Principais políticas contabilísticas, alteração nas estimativas contabilísticas e erros**

**2.1 Bases de mensuração**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

### **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Apresentam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas NCP.

### **Informação comparativa**

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

Na nota 0. Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória, encontram-se divulgadas as reclassificações efetuadas com a transição do POCP para o SNC-AP.

### **Consistência de apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, que a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e a mais relevante para os utentes.

### **Materialidade e agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

### **Compensação**

Devido à importância de os ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

## Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

## 2.2 Políticas Contabilísticas Relevantes

### Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2018 encontram-se registados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data deduzido das depreciações.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2018 são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e nas condições necessárias para operarem da forma pretendida.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os custos com a manutenção e reparação são registados como gastos no exercício em que decorrem.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado e de acordo com o Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

As vidas úteis e os métodos de depreciação são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente.

### Ativos Fixos Intangíveis

Os ativos fixos intangíveis da Entidade estão registados ao custo de aquisição.

As amortizações são calculadas, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado e de acordo com o Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

## Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

## Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios:

- (i) ao custo ou custo amortizado;
- (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

### **(i) Ao custo ou custo amortizado**

A Entidade classifica e mensura ao custo ou custo amortizado os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Para os ativos e passivos financeiros registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

- a) Clientes, contribuintes e utentes e outras dívidas de terceiros

Os saldos de clientes, contribuintes e utentes e de outras dívidas de terceiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

d) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a empresa possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os juros de empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como custo à medida que são incorridos.

**(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados**

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor registadas em resultados nas rubricas “Perdas por reduções de justo valor” e “Ganhos por aumentos de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os ativos e passivos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos ou passivos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que

façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais.

Os instrumentos financeiros derivados são, por definição, considerados ativos ou passivos financeiros detidos para negociação.

### **(iii) Imparidade de ativos financeiros**

Os ativos financeiros incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

### **(iv) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais dos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### **Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**

As provisões são registadas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada ano de relato, é determinada tendo em atenção os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os Passivos contingentes correspondem a uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da Entidade ou a uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados para a qual não é provável que seja exigido uma saída de recursos ou se a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes são divulgados no Anexo, não sendo apresentados no Balanço da Entidade pois não cumprem os critérios de registo de Provisões.

Os ativos contingentes surgem geralmente de acontecimentos não planeados ou inesperados que não estão totalmente sob o controlo da entidade e dão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras porque isso poderia resultar no reconhecimento de rendimentos que poderão nunca ser realizados. Se se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, a entidade deve divulgar um ativo contingente. Os ativos contingentes devem ser avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos são apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras. Se se tornar praticamente certo de que um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade, o ativo e o rendimento relacionado devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorre.

### **Especialização dos Exercícios**

A Entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

### **Rendimentos de Transações com e sem contraprestação**

As transações com contraprestação são transações pelas quais uma entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços, ou uso de ativos) a uma outra entidade.

As transações sem contraprestação são transações que não sejam transações com contraprestação. Numa transação sem contraprestação, uma entidade ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual.

O crédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. A quantia de rendimento proveniente de uma transação com contraprestação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo deve ser reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo.

### **2.3. Julgamentos com impacto nas quantias reconhecidas**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites requer que se realizem estimativas que afetam os montantes dos ativos e passivos registados, a apresentação de ativos e passivos contingentes no final de cada exercício e bem como os proveitos e custos reconhecidos no decurso de cada exercício.

Determinadas estimativas são consideradas críticas se:

- (i) a natureza das estimativas é considerada significativa devido aos níveis de subjetividade e julgamentos necessários para a contabilização de situações em que existe grande incerteza ou pela elevada **suscetibilidade** de variação dessas situações; e
- (ii) o impacto das estimativas na situação financeira ou na atuação operativa é significativa.

### **2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

### **2.5 Aplicação inicial de uma NCP**

Explicitado na Nota 0. Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória.

## 2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades, não sendo previsível qualquer alteração significativa neste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo exercício.

## 2.7 Alterações em estimativas contabilísticas

Não ocorreram alterações significativas em estimativas contabilísticas.

## 2.8 Erros materiais de períodos anteriores

As principais regularizações relativas a exercícios anteriores encontram-se divulgadas na nota 25.4 – Outros Gastos e Perdas (Correções relativas a exercícios anteriores).

## 3. Ativos intangíveis

As quantias iniciais apresentadas correspondem aos valores em 01/01/2018 que refletem já as reclassificações decorrentes da transição para o SNC-AP conforme divulgado na nota 0. Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória.

### Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas:

RUBRICAS	Inicio do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amort. Acum.	Perdas por imparidade	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Amort. Acum.	Perdas por imparidade	Quantia Escriturada
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>								
Programas de computador e sistemas de informação	3 795 391	3 578 448	0	216 944	4 157 124	3 867 033	0	290 091
Propriedade industrial e intelectual	1 679 976	1 611 316	0	68 660	1 748 404	1 679 129	0	69 275
Total	5 475 367	5 189 764	0	285 603	5 905 527	5 546 162	0	359 365



### Quantia escriturada e variações do período:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações		Quantia escriturada final
		Adições	Amortizações do período	
<b>ATIVOS INTANGIVEIS</b>				
Programas de computador e sistemas de informação	216 944	361 732	288 585	290 091
Propriedade industrial e intelectual	68 660	68 428	67 813	69 275
Total	285 603	430 160	356 398	359 365

### Adições:

RUBRICAS	Adições	
	Compra	Total
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>		
Programas de computador e sistemas de informação	361 732	361 732
Propriedade industrial e intelectual	68 428	68 428
Total	430 160	430 160

### 5. Ativos fixos tangíveis

As quantias iniciais apresentadas correspondem aos valores em 01/01/2018 que refletem já as reclassificações decorrentes da transição para o SNC-AP conforme divulgado na nota 0. Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória.

### Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depr. Acum.	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depr. Acum.	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Outros ativos tangíveis								
Equipamento básico	1 081 736	1 062 963	0	18 773	1 081 736	1 069 267	0	12 469
Equipamento administrativo	1 566 737	1 461 149	0	105 588	1 585 506	1 520 179	0	65 327
Outros	70 222	63 688	0	6 534	70 222	63 688	0	6 534
Total	2 718 695	2 587 800	0	130 895	2 737 463	2 653 133	0	84 330

### Quantia escriturada e variações do período:

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações		Quantia escriturada Final
		Adições	Depreciações do período	
<b>Outros ativos tangíveis</b>				
Equipamento básico	18 773	0	6 304	12 469
Equipamento administrativo	105 588	18 768	59 030	65 327
Outros	6 534	0	0	6 534
Total	130 895	18 768	65 333	84 330

### Adições:

RUBRICAS	Adições	
	Compra	Total
Outros ativos tangíveis		
Equipamento básico	0	0
Equipamento administrativo	18 768	18 768
Outros	0	0
<b>Total</b>	<b>18 768</b>	<b>18 768</b>

### Depreciações de ativos fixos tangíveis:

RUBRICAS	Depreciações do Período	
	Reconhecidas nos resultados	Incluídas nos custos de outros bens
Outros ativos tangíveis		
Equipamento básico	6 304	0
Equipamento administrativo	59 030	0
Outros	0	0
<b>Total</b>	<b>65 333</b>	<b>0</b>

### 6. Locações

O Instituto não possui locações financeiras.

As locações operacionais relevantes correspondem à Locação de Instalações sendo o valor registado no presente exercício em Fornecimentos e Serviços Externos de 1.183.743 € (2017: 1.184.338 €).

Nas Locações de Instalações destaca-se o aluguer das instalações da sede do Instituto na Avenida Júlio Dinis cujo locatário é a Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., ascendendo os respetivos gastos no exercício a 1.117.128 €. As rendas têm periodicidade mensal e são atualizadas anualmente pelo respetivo coeficiente legal.

### 13. Rendimentos de transações com contraprestação

Rendimento	31/12/2018	31/12/2017
Taxas Construção:		
Alvarás	10 883 348	10 583 352
Títulos de Registo	1 158 527	1 130 339
Certidões da Construção	1 089	971
Taxas Iniciais	398 025	397 359
Outras taxas	66 874	28 927
Taxas Imobiliário:		
Licenças Mediação	1 843 701	1 586 549
<b>Taxas</b>	<b>14 351 564</b>	<b>13 727 497</b>

#### 14. Rendimentos de transações sem contraprestação

Rendimento	31/12/2018	31/12/2017
Construção	180 496	142 774
Mediação Imobiliária	34 501	6 945
Contratos Públicos	48 832	18 450
Branqueamento de Capitais	61 883	42 440
Administração de Condomínios	12 160	600
Plataformas Eletrónicas	42 000	20 000
Custas	22 931	13 643
Juros	355	0
<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>403 159</b>	<b>244 852</b>

#### 15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

##### Movimentos nas rúbricas de Provisões:

Demonstração dos Resultados	31/12/2018
Aumentos de Provisões	80 868
Reversões de Provisões	3 000
<b>Provisões (aumentos/reduções)</b>	<b>77 868</b>

Provisões (Balanço)	Saldo Inicial 31/12/2017	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo Final 31/12/2018
Processos judiciais em curso	8 000	80 868	3 000	0	85 868
<b>Total</b>	<b>8 000</b>	<b>80 868</b>	<b>3 000</b>	<b>0</b>	<b>85 868</b>

##### Detalhe dos processos judiciais em curso:

Identificação do Processo	Autor	Réu	Valor	Estado do Processo	Risco
Proc. 647/18.9BELSB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 2, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	EVERIS CENTERS GROUP, S.L.U.	IMPIC	193.886 € com juros desde a citação e custas	- Finalizada a fase dos articulados, o juiz deverá emitir um despacho pré-saneador ou saneador ou marcar uma audiência preliminar.	74.968 €
CM Lisboa - Ruído (PCO 102/R/2010)	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	IMPIC	30.000 €	- Processo emergente de auto de contraordenação por infração à Lei do Ruído	1.000 €
Processo Judicial em curso	CASCAISPROXIMA	IMPIC	1.000 €	- Processo Judicial em curso	1.000 €
Processo 2081/10.0BELSB - Tribunal Central Administrativo do Sul - Secção de Contencioso Administrativo	GIATUL	IMPIC	30.000 €	- O IMPIC interpus em 13/11/2017 recurso de sentença desfavorável proferida em primeira instância; - O IMPIC foi notificado do parecer do Ministério Público em 26/02/2018; - O IMPIC apresentou resposta ao parecer do Ministério Público a 06/03/2018; - Aguarda-se a prolação de acórdão no recuso jurisdicional (decisão final).	2.200 €
Processo 1397/16.6BELSB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 5, do Tribunal	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	- Aguarda-se o agendamento da audiência prévia e a prossecução dos ulteriores termos do processo.	2.200 €

Administrativo de Círculo de Lisboa					
Providência cautelar 2534/16.6BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 5, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram proferidas sentenças indeferindo os incidentes de tutela cautelar requeridos a título liminar;</li> <li>- Foi proferida sentença declarando finda a instância por impossibilidade superveniente da lide.</li> </ul>	1.000 €
Providência cautelar 2774/17.0BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 3, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram proferidas sentenças indeferindo os incidentes de tutela cautelar requeridos a título liminar;</li> <li>- Foi proferida sentença de extinção da instância devido à renúncia ao mandato por parte do anterior mandatário e por falta de constituição de novo mandatário do processo.</li> </ul>	0 €
Providência cautelar 2824/17.0BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram proferidas sentenças indeferindo os incidentes de tutela cautelar requeridos a título liminar;</li> <li>- Foi proferida sentença declarando finda a instância por desistência do pedido.</li> </ul>	0 €
Providência cautelar 2884/16.1BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram proferidas sentenças indeferindo os incidentes de tutela cautelar requeridos a título liminar;</li> <li>- Foi proferida sentença julgando improcedente o pedido de decretamento de providências cautelares;</li> <li>- Foi proferido acórdão julgando improcedente o recurso interposto da decisão proferida em primeira instância;</li> <li>- Foi proferido acórdão dispensando o IMPIC de promover o pagamento do remanescente da taxa de justiça.</li> </ul>	0 €
Providência cautelar 168/18.0BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram proferidas sentenças indeferindo os incidentes de tutela cautelar requeridos a título liminar;</li> <li>- Foi proferida sentença declarando finda a instância por desistência do pedido,</li> <li>- Aguarda-se decisão do Tribunal à arguição de nulidade quanto desistência do pedido.</li> </ul>	0 €
Processo 1341/16.0BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 5, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram proferidas sentenças indeferindo os incidentes de tutela cautelar requeridos a título liminar;</li> <li>- Foi proferida sentença julgando improcedente o pedido de decretamento de providências cautelares.</li> </ul>	0 €
Processo 718/18.1BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	IMPIC	30.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foi proferida sentença declarando finda a instância por desistência do pedido.</li> </ul>	0 €
Processo 2228/18.8BESLB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 5, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	Pedro Miguel Dias Vaz Paulo (Administrador e Acionista da Construlink - Tecnologias de Informação, SA)	IMPIC	108.300.000 €	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O IMPIC apresentou contestação por exceção e impugnação em 04/03/2019.</li> <li>- O Autor foi notificado a contestação em 04/03/2019 para a apresentar réplica.</li> <li>- O prazo terminava em 01/04/2019, não tendo até à presente data sido juntada a réplica ao processo.</li> <li>- Segundo informação prestada pelo advogado, o Autor não é parte legítima para reclamar os danos, mas sim a Construlink;</li> <li>- O prazo de enduidade para apresentar o processo judicial há muito que terá decorrido;</li> <li>- Os fundamentos invocados pelo Autor para sustentar o pedido de declaração de invalidade de decisão do IMPIC não parecem procedentes à luz do direito aplicável;</li> <li>- Deficiente alegação de factos pelo Autor;</li> <li>- O Autor terá ainda dificuldades em provar o valor dos danos alegados com evidente sobreavaliação dos valores patrimoniais e de danos morais.</li> </ul>	3.500 €
<b>Total</b>					<b>85.868 €</b>

O Instituto registou Provisões para os processos judiciais em curso no montante de 85.868 € que corresponde aos riscos estimados com os processos descritos com base na informação recebida dos advogados que patrocinam os mesmos e de acordo com as políticas contabilísticas definidas na nota 2.2 Políticas Contabilísticas Relevantes.

Os valores das ações judiciais divulgados no quadro em cima que não estão cobertos por provisões constituem os passivos contingentes do Instituto.

O Instituto não possui ativos contingentes.

## 18. Instrumentos financeiros

	31/12/2018			31/12/2017		
	Quantia bruta	Imp. Acum.	Quantia líquida	Quantia bruta	Imp. Acum.	Quantia líquida
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>						
Ativos financeiros ao custo ou custo amortizado						
Ativos correntes						
Clientes, contribuintes e utentes	4 239 794	0	4 239 794	3 898 045	0	3 898 045
Outros devedores	0	0	0	30 535	0	30 535
Acionistas/sócios	0	0	0	0	0	0
Caixa	414	0	414	627	0	627
Depósitos bancários	31 035 713	0	31 035 713	24 590 466	0	24 590 466
<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>						
Passivos financeiros ao custo amortizado						
Passivos correntes						
Financiamentos bancários	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	28 029	0	28 029	38 176	0	38 176
Estado e outros entes públicos	1 963 631	0	1 963 631	1 723 785	0	1 723 785
Acionistas/sócios	0	0	0	0	0	0
Fornecedores de investimentos	0	0	0	0	0	0
Outros credores	46 820	0	46 820	30 895	0	30 895

### Decomposição dos Clientes, contribuintes e utentes:

RUBRICAS	31/12/2018	31/12/2017
Clientes Construção	160 982	448 555
Clientes Mediação/Angariação	751 268	632 461
Clientes Impressos	4 611	4 611
Coimas e Custas	3 322 932	2 812 417
<b>Clientes, contribuintes e utentes</b>	<b>4 239 794</b>	<b>3 898 045</b>

### Decomposição do Estado e outros entes públicos:

RUBRICAS	31/12/2018	31/12/2017
Entrega 60% Coimas	1 963 631	1 657 098
Outros	0	66 686
<b>Estado e outros entes públicos</b>	<b>1 963 631</b>	<b>1 723 785</b>

De acordo com o n.º 2 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 158/2012 de 23 de Julho e com o n.º 2 do art.º 10.º da Decreto-Lei nº 232/2015, de 13 de outubro, que lhe sucedeu, o IMPIC dispõe de diversas receitas próprias. A receita das coimas é definida na alínea b), sendo receita do instituto “O produto de 40 % do valor das coimas aplicadas pelo IMPIC, I. P., (...) cabendo ao Estado a parte restante das coimas cobradas;”.

Não obstante a legislação supracitada referir que se deve entregar ao Estado 60% das coimas cobradas, por limitação informática do sistema de registo contabilístico e, como consequência desta, aquando do registo inicial de uma guia de coima, ou seja, no lançamento do valor da emissão deste tipo de receita, parte do valor é registado em proveitos (40%) e a restante parte na conta Estado e outros entes públicos (60%), ambos por contrapartida da rúbrica de clientes.

O saldo elevado que se verifica nas rubricas de Clientes e Estado em questão resulta ainda do facto de se considerar em conta corrente todas as guias em situação de “Executada” ou “Impugnada”, cuja cobrança, quando chega a existir, dilui-se no tempo.

### 23. Diferimentos

RUBRICAS	2018	2017
<b>DIFERIMENTOS</b>		
<b>Ativos</b>		
Gastos a reconhecer	96 465	96 305
<b>Passivos</b>		
Rendimentos a reconhecer	456 048	673 643

Na rúbrica de Gastos a reconhecer está registado o valor das rendas referentes a Janeiro de 2019 pagas em Dezembro de 2018.

A rubrica de Rendimentos a reconhecer regista os valores a reconhecer em exercícios seguintes relacionados com as seguintes situações:

- Na sequência das candidaturas ao projeto SAMA foram recebidos até ao final do exercício de 2018 subsídios no montante de 251.789 €, não tendo sido ainda incorridos quaisquer gastos com este projeto, pelo que também não foram registados os respetivos rendimentos;
- O valor remanescente registado em Rendimentos a reconhecer (204.259 €) refere-se aos rendimentos a reconhecer relativos a Títulos de Registo no âmbito do DL nº 12/2004, de 9 de Janeiro. Estamos perante Títulos de Registo emitidos ao abrigo da legislação referida que têm uma validade de 5 anos. No exercício de 2019 serão reconhecidos os remanescentes rendimentos de Títulos de Registo ao abrigo desta legislação.

As taxas recebidas do setor da mediação no âmbito da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, que estabeleceu o atual regime jurídico, não estão sujeitas a necessidades de especialização de rendimentos.

As taxas recebidas do setor da construção ao abrigo da Lei nº 41/2015, de 3 de Junho e Portaria nº 261-A/2015, de 27 de Agosto não estão sujeitas a necessidades de especialização de rendimentos.

## 24. Outras contas a pagar

RUBRICAS	2018	2017
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>		
Remunerações a liquidar	518 285	519 386
Outros acréscimos de gastos	19 218	280 202
Outros credores	46 820	30 895
<b>Total</b>	<b>584 323</b>	<b>830 483</b>

A redução verificada na rúbrica de Outros acréscimos de gastos resulta do facto de em 2018 a Fundestamo ter emitido as faturas relativas a rendas e eletricidade de anos anteriores.

## 25. Gastos

### 25.1 Fornecimentos e serviços externos

RUBRICAS	2018	2017
<b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>		
Locação de Instalações	1 183 743	1 184 338
Conservação e reparação e serviços técnicos	257 729	284 662
Comunicação	166 722	152 914
Vigilância e segurança	122 065	107 765
Limpeza, higiene e conforto	121 259	131 490
Eletricidade	72 890	74 557
Estudos, pareceres e consultoria jurídica	40 433	90 463
Outros	190 327	313 553
<b>Total</b>	<b>2 155 167</b>	<b>2 339 743</b>

Em resultado das medidas de contenção orçamental o Instituto reduziu na medida do possível os gastos em diversas rúbricas com destaque para a de Estudos, pareceres e consultoria jurídica.

### 25.2 Gastos com pessoal

RUBRICAS	2018	2017
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>		
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	121 122	189 243
Remunerações do pessoal	3 045 155	2 954 918
Encargos sobre remunerações	798 736	788 656
Outros	16 583	25 921
<b>Total</b>	<b>3 981 596</b>	<b>3 958 738</b>

Os Gastos com pessoal são similares aos do exercício anterior pois não houve alterações relevantes na estrutura de pessoal nem nas remunerações.

### 25.3 Transferências e subsídios concedidos

RÚBRICAS	2018	2017
<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS</b>		
Transferências correntes concedidas	776 467	537 157
Total	776 467	537 157

O montante registado em Transferência Correntes Concedidas refere-se, tal como no exercício anterior, às verbas transferidas para a Autoridade da Concorrência nos termos da legislação em vigor.

Os montantes transferidos em 2018 resultaram da aplicação da taxa de 6,25% sobre as receitas líquidas de 2016 enquanto os montantes transferidos em 2017 resultaram da aplicação da taxa de 6,25% sobre as receitas líquidas de 2015.

O incremento das transferências apresentado é resultante do aumento das receitas em 2016 quando comparadas com as de 2015.

### 25.4 Outros gastos e perdas

RÚBRICAS	2018	2017
<b>OUTROS GASTOS E PERDAS</b>		
Correções relativas a exercícios anteriores	448 144	78 411
Outros	47 246	1 595 390
Total	495 391	1 673 800

O montante registado em Correções relativas a exercícios anteriores (448.144 €) resulta das seguintes situações:

- Anulação de taxas do setor da construção e imobiliário de exercícios anteriores (331.761 €);
- Anulação de coimas e custas de exercícios anteriores (32.571 €);
- Regularização do saldo de Inventários (Impressos) transitado de exercícios anteriores (35.675 €);
- Regularizações de saldos devedores diversos de exercícios anteriores (48.137€).

O montante registado em Outros (47.246 €) corresponde essencialmente a comissões faturadas pelas entidades intermediárias na cobrança da receita do Instituto.

Exercício de 2017:

No montante registado na rúbrica de Outros (1.595.390 €), para além das comissões faturadas pelas entidades intermediárias na cobrança da receita do Instituto, destacaram-se as transferências realizadas para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Centro e Alentejo no valor total de 1.551.000 €.

ABR  
WV

Estas transferências foram promovidas pela Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros, no âmbito das suas competências enquanto entidade coordenadora do Programa Orçamental 014 e em resultado dos constrangimentos orçamentais das mencionadas CCDR's (gestão flexível do Programa Orçamental 014).

## 8. Demonstrações Orçamentais

## 8.1. Demonstração do desempenho orçamental

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTE DE FINANCIAMENTO (2018)					
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL
Saldo de gerência anterior	24.411.974,61	0,00	166.000,31	0,00	10.230,29	24.591.003,17
Operações orçamentais [1]	24.411.974,61	0,00	166.000,31	0,00	0,00	24.576.004,94
Desvalise do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolso do saldo oper. orçamentais devolvido por entidades terceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	12.330,23	12.330,23
Receitas normais	14.010.349,01	0,00	1.343,14	0,00	0,00	14.021.702,17
R1 Recursos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1 Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	14.010.749,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010.749,21
R4 Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5 Transferências Correntes	0,00	0,00	1.343,14	0,00	0,00	1.343,14
R5.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2 Exterior - UE	0,00	0,00	1.343,14	0,00	0,00	1.343,14
R5.3 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	16.290,81	0,00	0,00	0,00	0,00	16.290,81
R7 Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	98.690,97	0,00	0,00	98.690,97
R8 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9 Transferências de Capital	0,00	0,00	98.690,97	0,00	0,00	98.690,97
R9.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2 Exterior - UE	0,00	0,00	98.690,97	0,00	0,00	98.690,97
R9.3 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11 Reparações não abertas aos pagamentos	755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00
Receita Efetiva [2]	14.031.125,01	0,00	100.042,11	0,00	0,00	14.131.167,14
Receitas não efetivas [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receitas com saldos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receitas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4] = [1]+[2]+[3]	16.443.009,61	0,00	266.912,41	0,00	0,00	16.710.021,02
Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	150.073,56	150.073,56

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTE DE FINANCIAMENTO (2018)				
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS
Despesas corrente	7.252.439,35	0,00	1.343,14	0,00	0,00
D3 Despesas com o pessoal	3.990.303,59	0,00	0,00	0,00	3.990.303,59
D3.1 Remunerações Correntes e Permanentes	3.221.206,74	0,00	0,00	0,00	3.221.206,74
D3.2 Abono Variável ou Eventuais	25.514,94	0,00	0,00	0,00	25.514,94
D3.3 Segurança Social	744.082,01	0,00	0,00	0,00	744.082,01
D2 Aquisição de bens e serviços	2.479.347,02	0,00	1.343,14	0,00	2.400.690,16
D3 Juros e outros encargos	1.321,64	0,00	0,00	0,00	1.321,64
D4 Transferências correntes	780.467,00	0,00	0,00	0,00	780.467,00
D4.1 Administrações Públicas	776.467,00	0,00	0,00	0,00	776.467,00
D4.1.1 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2 Administração Central - Outras entidades	776.467,00	0,00	0,00	0,00	776.467,00
D4.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2 Instituições sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
D4.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.4 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6 Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de capital	444.159,19	0,00	0,00	0,00	444.159,19
D7 Investimento	444.159,19	0,00	0,00	0,00	444.159,19
D8 Transferência de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.1 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.2 Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.4 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [2]	7.696.598,54	0,00	1.343,14	0,00	0,00
Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11 Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7] = [5] - [6]	7.696.598,54	0,00	1.343,14	0,00	0,00
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	240.265,46
Saldo para a gerência seguinte	30.746.501,11	0,00	265.579,29	0,00	24.046,33
Operações orçamentais [3] = [4] - [7]	30.746.501,11	0,00	265.579,29	0,00	31.012.089,40
Operações de tesouraria [D] = [A] - [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	24.046,33
Saldo Global [2] - [3]	6.334.526,49	0,00	98.698,97	0,00	0,00
Despesa primária	7.696.598,54	0,00	1.343,14	0,00	0,00
Saldo corrente	6.777.910,68	0,00	0,00	0,00	6.777.910,68
Saldo de capital	- 444.159,19	0,00	98.698,97	0,00	- 345.460,33
Saldo Primitivo	6.334.526,49	0,00	98.698,97	0,00	0,00
Ressalto total [1] - [2] - [3]	32.445.099,65	0,00	266.923,43	0,00	32.710.022,00
Despesa Total [9] - [6]	7.696.598,54	0,00	1.343,14	0,00	0,00

O Conselho Diretivo

O Presidente

O Vogal

Diretora da Direção Financeira,  
de Estudos e Estratégia

António Albino Pires de  
Andrade

João Santiago Leão Ponce  
Dentinho

Carla Abreu

## 8.2. Demonstração de execução orçamental da receita

Classificação: e/elementos: detalhadas:	Previsão: comprida:	Previsão: por: liquidar	Receita: por cobrar do período: anteriores:	Receita: liquidação: anterior:	Receita: cobrada: atrasada:	Reembolso e retornos:		Receita: celebração legalizada:		Reembolso: diferido:		Receita: por cobrar ao final do período:		Liquidação do período: atuais:		
						Excedente:	Excedente:	Período: anterior:	Período: corrente:	Total	(a-1)	(a-2)	(a-3)	(a-4)	Período: seguinte:	
<b>Receita Corrente</b>																
6401176090	12.714.455,60	- 1.029.420,64	1.073.715,54	13.500.416,60	1.514.025,60	13.504.625,60	3.457,60	2.457,60	3.457,60	15.550.122,56	15.550.122,56	.50	556.533,50	.00	.50	.50
6402010605	520,60	- 9.35,50	154,50	354,50	.00	354,50	.00	.00	.00	354,50	.00	.00	1.54,50	.00	.00	.00
640206010606	1.21.45,60	- 1.352.066,34	1.062.646,67	259.902,77	153.23,05	153.23,05	.00	.00	.00	32.453,54	69.155,93	165.25,65	.00	.00	.00	.00
0603010600	2.602,90	629,50	.00	3.236,14	.60	3.236,14	.00	.00	.00	1.345,14	1.243,14	.00	.00	.00	.00	.00
07030506090	15.444,90	- 35.162,64	28.411,54	7.433,60	16.290,81	16.290,81	.00	.00	.00	1.932,68	14.250,62	.00	34.245,23	.00	.00	.00
<b>Receita Capital</b>																
1002010600	1.292.430,60	1.192.731,65	.60	62.625,97	.00	62.625,97	.00	.00	.00	62.625,97	62.625,97	.00	.00	.00	.00	.00
1501010913	765,60	.00	765,60	.00	765,60	.00	.00	.00	.00	765,60	.00	.00	.00	.00	.00	.00
1601010600	24.518,54	.00	24.518,54	1.172.614,94	.60	24.518,54,94	.00	.00	.00	24.518,54,94	24.518,54,94	.00	.00	.00	.00	.00
<b>Total:</b>	25.470.258,24	1.023.220,63	2.160.432,22	46.711.290,90	1.172.614,94	46.711.290,90	3.457,60	2.457,60	3.457,60	15.550.122,56	15.550.122,56	.00	34.245,23	.00	.00	.00



### 8.3. Demonstração de execução orçamental da despesa



112



#### 8.4. Anexo às demonstrações orçamentais

O Anexo às demonstrações orçamentais é composto pelos seguintes mapas financeiros anexados:

- Alterações orçamentais da receita
- Alterações orçamentais da despesa
- Operações de Tesouraria
- Contratação administrativa
  - Situação dos contratos
  - Adjudicações por Tipo de procedimento
- Transferências e subsídios
  - Transferências e subsídios concedidos
  - Transferências e subsídios recebidos

O IMPIC, I.P. não possui um Plano Plurianual de Investimentos pelo que não foi preparada a Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

Adicionalmente como resultado das limitações do sistema de informação não são registados compromissos nem obrigações para períodos futuros.

012  
SF

### Alterações Orçamentais da Receita

Data Inicial: 2018/01/01		Data Final: 2018/12/31		Orçamento Global: 1			Class. Econ. inicial: 040117			Class. Econ. final: 160105			Euro	
Rubricas	Tipo	Previsões Iniciais		Inscrições/reforços	[4]	Alterações Orçamentais	Diminuições/anulações	[5]	Créditos especiais	[6]	Previsões Corrigidas	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações	[8]
[1]	[2]	[3]												
0401170000		13.000.000,00		1.080.013,60		1.154.706,00			789.382,00		13.714.689,60			
0402010000		500,00		0,00		0,00			0,00		500,00			
0402040000		86.000,00		62.434,00		0,00			0,00		142.434,00			
05050100009		7.000,00		0,00		5.000,00			0,00		2.000,00			
0702090000		4.200,00		11.494,00		0,00			0,00		15.694,00			
1005010000		1.287.430,00		5.000,00		0,00			0,00		1.392.430,00			
15010109913		0,00		765,00		0,00			0,00		765,00			
1601030000		0,00		0,00		0,00			0,00		24.578.354,94			
<b>Total</b>		<b>14.579.130,00</b>		<b>1.159.706,00</b>		<b>1.159.706,00</b>			<b>25.368.236,94</b>		<b>39.747.366,94</b>			



### Alterações Orçamentais da Despesa

Rúbricas	Tipo		Previsões Iniciais	Inscrições/reforços	Despesa	Alterações Orçamentais	Diminuições/annulações	Credítos especiais	Previsões Corrigidas	Observações
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]= [3]+[4]-[5]+[6]	[8]	[9]	[10]= [3]+[4]-[5]+[6]	[11]
01010200600		165.660,00	0,00	29.705,00	0,00	135.955,00				
01010206050		1.628.429,00	1.241.130,00	251.170,00	0,00	2.844.421,00				
01010406040		1.522.561,00	1.238.500,00	143.825,00	0,00	2.765.861,00				
01011100900		251.772,00	0,00	2795,00		167.947,00				
01011206000		129.576,00	0,00	3.200,00		116.781,00				
01011100900		241.591,00	0,00	0,00		238.571,00				
01011405E00		284.120,00	144.455,00	9.03		429.575,00				
010114S5700		284.120,00	146.167,00	0,00		420.297,00				
01020200000		10.950,00	6.814,00	0,00		16.354,00				
01020406040		50.069,00	0,00	7.633,00		42.372,00				
01030500000		2.893,00	214,00	9.03		3.712,00				
01021400050		7.000,00	0,00	0,00		7.000,00				
01020200000		5.845,00	0,00	0,03		5.845,00				
010305A0A00		519.459,00	0,00	140.248,00		379.211,00				
010305A0B00		597.120,00	0,00	138.500,00		368.320,00				
010310A0C00		0,00	1.344,00	0,00		1.344,00				
010310P0000		0,00	7.815,00	0,00		7.815,00				
010310SS500		14.245,00	4.029,00	0,00		18.274,00				
03010200000		15.093,00	4.670,12	1.922,00		7.268,12				
03010406000		10.700,00	10.217,00	1.089,00		21.717,00				
03010506000		100,00	105,00	0,00		241,00				
030108A0000		15.860,00	7.565,00	0,00		21.365,00				
030109B0000		3.109,00	4.794,00	3.000,00		4.894,00				
030109C0000		1.289,00	5.764,00	0,00		6.954,00				
030109C0000		1.029,00	301,00	0,00		1.201,00				
03011406000		4.650,00	1.155,00	0,00		5.735,00				
03011700000		1.080,00	201,00	0,00		1.281,00				
030109B0000		9.395,00	2.271,00	10.734,00		721,00				
030109C0000		25.920,00	15.944,00	1.605,00		45.375,00				
030201A0000		1.020,00	0,00	7,00		993,00				
030201C0000		0,00	248.667,00	0,00		241.032,00				
03030306000		142.860,00	56.506,00	141.850,00		129.098,00				



### Alterações Orçamentais da Despesa

Rubricas	Tipo	Previsões Iniciais	Inscrições de reforços [4]	Despesa	Alterações Orçamentais	Despesa	Créditos especiais [6]	Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
0302090600		26.300,00	24.464,00	0,00	32.269,00	32.269,00	73.894,00		
0302094C060		1.400.000,00	1.114.865,00	1.395.745,00	301.247,00	301.247,00	1.420.366,00		
03020900000		55.000,00	19.161,00	4.734,00	10.264,00	10.264,00	79.541,00		
0302095A060		16.500,00	7.742,00	18.480,00	8.665,00	8.665,00	14.217,00		
030109C0600		48.000,00	40.386,00	55.738,00	2.131,00	2.131,00	4.779,00		
030209D0600		45.000,00	11.548,00	50.032,00	1.722,00	1.722,00	6.038,00		
030209E059		0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	365,00		
030209F059		97.500,00	108.219,00	96.820,00	47.654,00	47.654,00	156.525,00		
03020160000		31.000,00	17.437,00	17.435,00	14.356,00	14.356,00	42.751,00		
03020110000		1.800,00	1.420,00	658,00	0,00	0,00	2.562,00		
03020130000		65.209,00	74.569,00	17.698,00	0,00	0,00	119.811,00		
03021450010		431.005,00	0,00	189.805,00	0,00	0,00	242.000,00		
0302014B000		40.920,00	61.360,00	69.636,00	0,00	0,00	31.734,00		
0302014C060		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
0302014D060		935.425,00	564.089,00	1.938.978,00	11.595,00	11.595,00	492.045,00		
0302014A000		19.000,00	3.825,00	3.316,00	0,00	0,00	19.449,00		
0302014B060		33.000,00	14.263,00	5.865,00	3.059,00	3.059,00	14.357,00		
03020160000		9.400,00	18.417,00	1.485,00	0,00	0,00	26.332,00		
0302017A0600		7.500,00	3.177,00	0,00	0,00	0,00	10.477,00		
0302017B046		17.503,00	21.114,00	3.110,00	4.795,00	4.795,00	40.355,00		
03020180000		116.800,00	62.506,00	116.305,00	0,00	0,00	147.171,00		
0302019A060		35.000,00	17.401,00	33.000,00	29.061,00	29.061,00	46.462,00		
0302019A050		1.900,00	32,00	0,00	965,00	965,00	2.507,00		
0302019B000		271.060,00	135.029,00	211.693,00	-16.693,00	-16.693,00	141.628,00		
0302019C060		55.000,00	27.416,00	17.466,00	13.972,00	13.972,00	58.912,00		
0302020A049		473.780,00	206.023,00	399.525,12	51.404,00	51.404,00	336.633,98		
020209A050		3.895,00	3.223,00	4.570,00	0,00	0,00	2.538,00		
020209A0C9		271.542,00	116.507,00	196.563,00	3.159,00	3.159,00	194.186,00		
030209E0600		74.002,00	0,00	74.002,00	0,00	0,00	4.700,00		
030222E060		4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00		
0302046000		50.100,00	39.042,00	39.500,00	3.076,00	3.076,00	42.718,00		
0302226000		100.000,00	69.484,00	172.973,00	43.654,00	43.654,00	40.176,00		

Ally  
H

### Alterações Orçamentais da Despesa

Rúbricas [1]	Tipo [2]	Previsão Inicial [3]	Despesa				Observações: [S]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Creditos especiais [6]	Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
0350210000		0,00	1.812,60	0,00	0,00	1.812,60	1.812,60
0360190000		71,00	10,00	71,00	0,00	0,00	10,00
0400250000		776.467,00	0,00	0,00	0,00	776.467,00	776.467,00
0405010000		4.409,00	0,00	0,00	0,00	4.409,00	4.409,00
06030R0000		296.532,00	0,00	0,00	0,00	296.532,00	296.532,00
0701030300		149.100,00	5.509,00	142.142,00	0,00	142.142,00	142.142,00
0701030500		25.600,00	0,00	24.530,00	0,00	24.530,00	470,00
0701075000		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
0701080000		615.830,00	290.710,00	370.322,00	0,00	370.322,00	46.164,00
0701085000		326.003,00	124.949,00	390.705,00	0,00	390.705,00	168.247,00
0701130000		\$,201,00	4.001,00	\$,202,00	0,00	\$,202,00	4.000,00
<b>Total</b>		<b>13.167,999,00</b>	<b>6.247.993,12</b>	<b>6.247.992,12</b>	<b>739.282,00</b>	<b>13.956.631,00</b>	

## Operações de Tesouraria

Data Inicial: 2018/01/01 Data Final: 2018/12/31

Código das Contas	Destinação	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
0711	Intermediação de fundos:	0,00	0,00	0,00	0,00
071211	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
071212	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
071213	Autarquias locais	0,00	0,00	0,00	0,00
0712217010000000		12.238,23	252.075,56	264.311,79	
0713	Convenção e reforço de caixas e garantias	9,00	0,00	0,00	0,00
0714	Cobrança de recursos próprios comunitários	0,00	0,00	0,00	0,00
0715	Receção de receitas próprias - duplo cobrançamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	9,02	0,00	0,00	0,00
07191701000000	Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07191702000000	Outras operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
0721	Intermediação de fundos:	0,00	0,00	0,00	0,00
072211	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
072212	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
072213	Autarquias locais	0,00	0,00	0,00	0,00
0722213010000000		- 240.265,46	- 240.265,46	- 240.265,46	
0723	Desvalização de caixas e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
0724	Entrega de recursos próprios comunitários	0,00	0,00	0,00	0,00
0725	Entrega de receitas próprias - duplo cobrançamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0726	Retenções - Transição para o SNC-AP	0,00	0,00	0,00	0,00
07291201000000	Operações de tesouraria - Entrada de receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	12.238,23	252.073,56	- 240.265,46	21.046,33



IMPI

Instituto dos Bens e Serviços Públicos

Contratação Administrativa



IMPIC

Instituto dos Mercados Públicos  
do Imobiliário e da Construção

Contratação Administrativa

Situaco dos contratos



IMPIIC

Instituto dos Imóveis Públicos  
do Ministério da Construção

Contratação Administrativa

## Situação dos contratos



IMPI

Instituto dos Mercados Públicos de Inovação e da Construção

Contratação Administrativa

Situaco dos contratos

AN  
F

## Contratação Administrativa

### Situuação dos contratos

Expediente	Objeto	Data	Valor do Contrato (em R\$)	Preço Contratual (em R\$)	Número de Convênio	Data	Vencimento do Contrato			Pagamentos do período			Pagamentos futuros					
							(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
Sindicato dos Mestres de Manutenção das Unidades de Saúde Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	17-05-2015	R\$ 45.00	R\$ 45.00			15-05-2016											152.53
Setor Star - Lda	Desenvolvimento Regional do Sistema Autônomo de Desenvolvimento do Poder Executivo do Estado da Bahia	20-05-2010	R\$ 15.15	R\$ 15.15			15-05-2016											2.42.72
Setor Star - Lda - Fazenda da Fazenda do Poder Executivo do Estado da Bahia	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	22-05-2010	R\$ 292.90	R\$ 292.90			15-05-2016											4.49.70
Simples Nacional - Fazenda da Fazenda do Poder Executivo do Estado da Bahia	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	25-05-2010	R\$ 152.00	R\$ 152.00			15-05-2016											4.24.42
SINIFPEC - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço da Vila Rica	Desenvolvimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	12-05-2010	R\$ 120.00	R\$ 120.00			15-05-2016											815.20.75
Sindicato dos Trabalhadores da Vila Rica - STVIR	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	28-05-2010	R\$ 779.00	R\$ 779.00			17-05-2016											2.77.50
Tecelaria Fazenda da Fazenda do Poder Executivo do Estado da Bahia	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	31-05-2010	R\$ 625.50	R\$ 625.50			16-05-2016											29.63.56
União Estadual Fazenda da Fazenda do Poder Executivo do Estado da Bahia	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	25-05-2010	R\$ 402.00	R\$ 402.00			15-05-2016											954.00
União Estadual, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil da Bahia e Distrito Federal - STC/UFBA	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	17-05-2010	R\$ 595.44	R\$ 595.44			16-05-2016											11.06.54
União Estadual Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil da Bahia e Distrito Federal - STC/UFBA	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	21-05-2010	R\$ 21.25.02	R\$ 21.25.02			22-05-2016											55.397.54
Valepe - Consórcio de Fazendas da Fazenda do Poder Executivo do Estado da Bahia	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	26-05-2010	R\$ 431.70	R\$ 431.70			16-05-2016											2.76.90
Valepe - Consórcio de Fazendas da Fazenda do Poder Executivo do Estado da Bahia	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	12-05-2010	R\$ 77	R\$ 77			15-05-2016											51.77
VINHOTEC - Sistech Sistech de Informática Eletrônica - Distribuidora de Informática para a Indústria e Comércio Ltda	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	21-05-2010	R\$ 115.00	R\$ 115.00			22-05-2016											12.592.56
Vinícius - Plano Diretor da Fazenda da Fazenda do Poder Executivo do Estado da Bahia	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	15-05-2010	R\$ 244.30.40	R\$ 244.30.40			15-05-2016											111.890.10
Vitória Unicruz Ltda	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	08-05-2010	R\$ 71.715.15	R\$ 71.715.15			14-07-2017											80.307.21
Wittex - Consórcio Ltda	Mantenimento administrativo da Unidade Pública que atende o Estado da Bahia e Distrito Federal	24-05-2010	R\$ 455.00	R\$ 455.00			02-11-2016											34.225.56



Instituto dos Mercados Públicos  
da Imobilidade e da Contratação

## Contratação Administrativa

### Adjudicações por tipo de procedimento

€uros

Tipo de Contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Contratos com data de decisão de contratar anterior à entrada em vigor do CCP (Decreto-Lei nº 16/2018, de 29 de Janeiro)	TOTAL				
	Ajuste Direto	Ajuste Direto Simplificado	Acordo-Quadro	Artigo 4º, §º e 5º-B do CCP	Art. 6º-A do CCP	Artigo 11º do CCP						
	Nº. de contratos	Nº. de contratos	Nº. de contratos	Preço Contratual	Nº. de contratos	Preço Contratual	Nº. de contratos	Preço Contratual	Nº. de contratos	Preço Contratual	Nº. de contratos	Valor (16)
Aquisição de bens												
Aquisição de serviços	25	1.043.182,91	27	61.317,00	9	921.727,99	12	37.180,17	4	6.291,70	7	240.214,57
Empreitada de obras públicas					1	6.084,07						
Locação ou aquisição de bens móveis					3	103.686,72						
<i>Total</i>												3103.686,72

Notas:

- CCP - Código dos Contratos Públicos
- Artigo 4º - Contratos Excluídos do CCP
- Artigo 5º - Contratação Excluída do CCP
- Artigo 9º-B - Regime da Contratação Bifurcada
- Artigo 11º - Contratos de fornecimento de outros serviços de especificos
- Artigo 11º - Âmbito de contratação não sujeitos da aplicação da norma dos transportes e das telecomunicações

Ad  
Gf

## Transferências e Subsídios concedidos

### Transferências e subsídios concedidos

Relato de 01-01-2018 a 31-12-2018

#### Transferências correntes

Tipos da despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
040305 - Serviços e fundos autónomos	DL 125/2014, de 18 de agosto	O valor orçamentado corresponde, essencialmente, às transferências para a Autarquia da Concorrência, que correspondem a 6,25% do valor das taxas cobradas no último ano completo (2016).	Autoridade da Concorrência	776.467	776.467	776.467	0	0	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			CEDIFRE	4.000	4.000	4.000	0	0	
Total:				780.467	780.467	780.467	0	0	

*AM  
UJ*

### Transferências e subsídios recebidos

Relatório de 01-01-2018 a 31-12-2018

#### Transferências correntes e de capital

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Revolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
060901 - União Europeia - Instituições	Comparticipação da UE para deslocações em representação do Estado Português	União Europeia	2.000	1.343	657	0	0	0
100901 - União Europeia - Instituições	No âmbito da contratação pública e do Portal BASE, em outubro de 2018, na conferência Transformação Digital da Contratação Pública, organizada pela DG-GROW, em Lisboa, o IMPIC, IP ficou em segundo lugar no prémio 'Better Governance through Procurement Digitalization', tendo sido atribuído em prémio de 5 mil euros		5.000	0	0	0	0	0
100901 - União Europeia - Instituições	Adiantamento - Candidatura Projeto SAMA		1.287.430	93.699	1.193.731	0	0	0
	Total:		1.294.430	100.042	1.194.388	0	0	0

## 8.5. Orçamento

### ORÇAMENTO DE ESTADO ORÇAMENTO DE RECEITA

Pág. 1 de 1

ORÇAMENTO: 2016 Orçamento de Estado

SERVIÇO: 5657 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

ORGÂNICA: 131040200 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, I.P.

Prog/Med	Económica	Fonte	Aprovado	Diploma	Nº. Diploma	Data Diploma	Descrição Diploma
014.052	04 01 17 00.00	361	1.119.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			1.119.000				
014.052	10 09 01 00.00	411	1.287.430	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			1.287.430				
014.052	05 09 01 00.00	452	7.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			7.000				
014.052	04 01 17 00.00	513	11.881.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
014.052	04 02 01 00.00	513	500	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
014.052	04 02 04 00.00	513	80.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
014.052	07 02 99 00.00	513	4.200	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
014.052	17 02 00 00.00	513	90.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei orgânica do IMPIC, IP (artº. 10º., nº. 2, alínea a))
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			12.055.700				
TOTAL DA ORGÂNICA			14.469.130				
TOTAL DO SERVIÇO			14.469.130				

RM  
YH

DGO

ORÇAMENTO DE ESTADO

ORÇAMENTO DE DESPESA

2017/12/29

Pág. 1 de 4

ORÇAMENTO: 2018      Orçamento de Estado  
 SERVIÇO: 6657      INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO  
 ORGÂNICA: 131040250      INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, IP

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
014	052	3031	02 02 14	A0.00	258	00000.00000	361	189.005	189.005
014	052	3031	02 02 14	D0.00	258	00000.00000	361	374.995	374.995
014	052	3031	02 02 20	A0.A0	258	00000.00000	361	200.000	200.000
014	052	3031	02 02 20	A0.B0	258	00000.00000	361	500	500
014	052	3031	02 02 20	A0.C0	258	00000.00000	361	116.507	116.507
014	052	3031	02 02 20	E0.B0	258	00000.00000	361	74.002	74.002
014	052	3031	06 02 03	R0.00	957	00000.00000	361	27.693	27.693
014	052	3031	07 01 09	B0.B0	258	00000.00000	361	121.003	121.003
014	052	3031	07 01 13	B0.B0	258	00000.00000	361	4.001	4.001
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>								<b>1.107.706</b>	<b>1.107.706</b>
014	052	3031	02 02 14	A0.00	258	00000.00000	411	342.650	242.000
014	052	3031	02 02 14	D0.00	258	00000.00000	411	480.430	480.430
014	052	3031	02 02 20	A0.A0	258	00000.00000	411	255.760	255.760
014	052	3031	02 02 20	A0.B0	258	00000.00000	411	105	105
014	052	3031	02 02 20	A0.C0	258	00000.00000	411	150.035	150.035
014	052	3031	07 01 09	B0.B0	258	00000.00000	411	155.000	155.000
014	052	3031	07 01 13	B0.B0	258	00000.00000	411	4.000	4.000
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>								<b>1.287.430</b>	<b>1.287.430</b>
014	052	3031	02 02 13	G0.00	258	00000.00000	462	7.000	7.000
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>								<b>7.000</b>	<b>7.000</b>
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>								<b>7.000</b>	<b>7.000</b>
014	052	3031	01 01 02	G0.00	258	00000.00000	513	165.660	165.660
014	052	3031	01 01 03	G0.00	258	00000.00000	513	1.626.429	1.626.429
014	052	3031	01 01 04	G0.00	258	00000.00000	513	1.522.361	1.522.361
014	052	3031	01 01 11	G0.00	258	00000.00000	513	251.772	251.772
014	052	3031	01 01 12	G0.00	258	00000.00000	513	129.576	129.576
014	052	3031	01 01 13	G0.00	258	00000.00000	513	241.591	241.591
014	052	3031	01 01 14	SF.00	258	00000.00000	513	264.120	264.120
014	052	3031	01 01 14	SN.00	258	00000.00000	513	284.120	284.120
014	052	3031	01 02 02	G0.00	258	00000.00000	513	10.000	10.000
014	052	3031	01 02 04	G0.00	258	00000.00000	513	50.000	50.000
014	052	3031	01 02 05	G0.00	258	00000.00000	513	2.898	2.898
014	052	3031	01 02 14	G0.00	258	00000.00000	513	7.000	7.000
014	052	3031	01 03 03	G0.00	258	00000.00000	513	5.645	5.645
014	052	3031	01 03 05	A0.A0	258	00000.00000	513	519.459	519.459
014	052	3031	01 03 05	A0.B0	258	00000.00000	513	507.020	507.020
014	052	3031	01 03 10	S0.00	258	00000.00000	513	14.245	14.245
014	052	3031	02 01 02	G0.00	258	00000.00000	513	15.000	15.000
014	052	3031	02 01 04	G0.00	258	00000.00000	513	10.700	10.700
014	052	3031	02 01 07	G0.00	258	00000.00000	513	100	100
014	052	3031	02 01 08	A0.00	258	00000.00000	513	13.600	13.600
014	052	3031	02 01 08	B0.00	258	00000.00000	513	3.100	3.100
014	052	3031	02 01 08	C0.00	258	00000.00000	513	1.200	1.200
014	052	3031	02 01 09	C0.00	258	00000.00000	513	1.000	1.000
014	052	3031	02 01 14	G0.00	258	00000.00000	513	4.600	4.600
014	052	3031	03 01 17	G0.00	258	00000.00000	513	1.000	1.000
014	052	3031	02 01 16	G0.00	258	00000.00000	513	9.200	9.200
014	052	3031	02 01 21	G0.00	258	00000.00000	513	25.000	25.000
014	052	3031	02 02 01	A0.00	258	00000.00000	513	1.000	1.000
014	052	3031	02 02 02	G0.00	258	00000.00000	513	142.600	142.600
014	052	3031	02 02 03	G0.00	258	00000.00000	513	26.200	26.200
014	052	3031	02 02 04	C0.00	258	00000.00000	513	1.400.000	1.400.000
014	052	3031	02 02 06	G0.00	258	00000.00000	513	55.000	55.000
014	052	3031	02 02 09	A0.00	258	00000.00000	513	16.500	16.500
014	052	3031	02 02 09	C0.00	258	00000.00000	513	48.000	48.000
014	052	3031	02 02 09	C0.00	258	00000.00000	513	43.000	43.000



PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
014	052	3031	02 02 09	F0.00	258	00000.00000	513	97.500	97.500
014	052	3031	02 02 10	F0.00	258	00000.00000	513	31.000	31.000
014	052	3031	02 02 11	F0.00	258	00000.00000	513	1.800	1.800
014	052	3031	02 02 13	F0.00	258	00000.00000	513	55.200	55.200
014	052	3031	02 02 14	F0.00	258	00000.00000	513	40.000	40.000
014	052	3031	02 02 14	C0.00	258	00000.00009	513	500	500
014	052	3031	02 02 14	D0.09	258	00000.00000	513	100.000	100.000
014	052	3031	02 02 15	A0.00	258	00000.00000	513	19.000	19.000
014	052	3031	02 02 15	G0.00	258	00000.00000	513	33.000	33.000
014	052	3031	02 02 16	H0.00	258	00000.00000	513	9.400	9.400
014	052	3031	02 02 17	A0.00	258	00000.00006	513	7.500	7.500
014	052	3031	02 02 17	B0.A0	258	00000.00000	513	17.500	17.500
014	052	3031	02 02 18	C0.00	258	00000.00000	513	116.800	116.800
014	052	3031	02 02 19	A0.A0	258	00000.00000	513	33.000	33.000
014	052	3031	02 02 19	A0.B0	258	00000.00000	513	1.900	1.900
014	052	3031	02 02 19	B0.00	258	00000.00000	513	271.000	271.000
014	052	3031	02 02 19	C0.00	258	00000.00000	513	35.000	35.000
014	052	3031	02 02 20	A0.A0	258	00000.00000	513	20.000	20.000
014	052	3031	02 02 20	A0.B0	258	00000.00000	513	3.200	3.200
014	052	3031	02 02 20	A0.C0	258	00000.00000	513	5.000	5.000
014	052	3031	02 02 22	H0.00	258	00000.00000	513	4.700	4.700
014	052	3031	02 02 24	C0.00	258	00000.00000	513	30.100	30.100
014	052	3031	02 02 25	D0.00	258	00000.00000	513	100.000	100.000
014	052	3031	03 06 01	C0.00	258	00000.00000	513	71	71
014	052	3031	04 03 05	C0.00	258	00000.00000	513	776.487	776.487
014	052	3031	04 07 01	C0.00	258	00000.00000	513	4.000	4.000
014	052	3031	06 02 03	R0.00	957	00000.00000	513	269.129	269.129
014	052	3031	07 01 07	B0.A0	258	00000.00000	513	149.100	149.100
014	052	3031	07 01 07	B0.B0	258	00000.00000	513	25.000	25.000
014	052	3031	07 01 07	B0.C0	258	00000.00000	513	400.000	400.000
014	052	3031	07 01 08	B0.B0	258	00000.00000	513	615.600	615.600
014	052	3031	07 01 09	B0.B0	258	00000.00000	513	50.000	50.000
014	052	3031	07 01 13	B0.B0	258	00000.00000	513	200	200
014	052	3031	12 02 00	G0.00	258	00000.00000	513	90.000	90.000
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO								19.855.163	10.855.163
TOTAL DA ORGÂNICA								13.257.289	13.257.289
TOTAL DO SERVIÇO								13.257.289	13.257.289

## 9. Legislação em vigor em 2018

### 9.1. Contratação Pública

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	6/2004	06-01-2004	Estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e particulares e de aquisição de bens e serviços
Decreto-Lei	18/2008	29-01-2008	Aprova o Código dos Contratos Públicos e altera o DL 12/2004, de 09.01
Declaração de Retificação	18-A/2008	28-03-2008	Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que alterou o DL 12/2004, de 9 de Janeiro e aprovou o Código dos Contratos Públicos
Decreto Legislativo Regional	34/2008/M	14-08-2008	Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
Lei	59/2008	11-09-2008	Altera o Código dos Contratos Públicos
Decreto-Lei	200/2008	09-10-2008	Aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras
Declaração de Retificação	60/2008	10-10-2008	Retifica o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto
Decreto Legislativo Regional	15/2009/A	06-08-2009	Altera o Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de julho, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores
Decreto-Lei	278/2009	02-10-2009	Procede à segunda alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista a garantir a flexibilidade da sua aplicação às atividades de investigação e desenvolvimento em instituições científicas e de ensino superior
Lei	3/2010	27-04-2010	Altera o Código dos Contratos Públicos
Decreto-Lei	131/2010	14-12-2010	Introduz o mecanismo do anúncio voluntário de transparência, modifica o regime da invalidade de atos procedimentais de formação de contratos administrativos, clarifica a aplicação de regras do Código dos Contratos Públicos, procede à quinta alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e transpõe a Directiva n.º 2007/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro, que altera as Directivas n.os 89/665/CEE, do Conselho, de 21 de Dezembro, e 92/13/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro, no que diz respeito à melhoria da eficácia do recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos
Portaria	87/2011	25-02-2011	Primeira Alteração à Portaria n.º 22/2010, de 11.01. que estabelece a constituição da comissão de índices e formas de empreitadas (CIFE)
Decreto-Lei	104/2011	06-10-2011	Estabelece a disciplina aplicável à contratação pública nos domínios da defesa e da segurança e transpõe a Directiva n.º 2009/81/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho.
Decreto-Lei	108/2011	17-11-2011	Revoga o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 09.10, que aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras
Decreto-Lei	29/2011	28-02-2011	Estabelece o regime jurídico aplicável à formação e execução dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de

<b>Tipo de Diploma</b>	<b>N.º</b>	<b>Data</b>	<b>Texto</b>
			contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre as entidades públicas e as empresas de serviços energéticos
Lei	64-B/2011	30-12-2011	Alteração ao Código dos Contratos Públicos
Decreto-Lei	149/2012	12-07-2012	Altera vários artigos do Código dos Contratos Públicos
Aviso	11432/2013	12.09.2013	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013
Aviso	14384/2013	22.11.2013	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2013
Lei	96/2015	17-08-2015	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho.
Decreto Legislativo Regional	27/2015/A	29-12-2015	Aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores
Aviso	6876/2017	21-06-2017	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2016
Aviso	9636/2017	22-08-2017	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016
Aviso	9637/2017	22-08-2017	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016
Decreto-Lei	111-B/2017	31-08-2017	Procede à nona alteração e republicação ao Código dos Contratos Públicos
Declaração de retificação	36-A/2017	30-10-2017	Retifica o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto
Declaração de retificação	42/2017	30-11-2017	Retifica a declaração de retificação n.º 36-A/2017, que retifica o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto
Portaria	371/2017	14-12-2017	Estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos
Portaria	372/2017	14-12-2017	Define as regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação no âmbito dos procedimentos de formação dos contratos públicos
Lei	31/2017	31/05/2017	Aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão
Decreto-Lei	85/2017	27-07-2017	Cria um regime excepcional que agiliza os processos aquisitivos, administrativos e financeiros para o desenvolvimento do sistema de informação cadastral simplificado
Decreto-Lei	87/2017	27-07-2017	Estabelece as medidas excepcionais de contratação pública por ajuste

<b>Tipo de Diploma</b>	<b>N.º</b>	<b>Data</b>	<b>Texto</b>
Decreto-Lei	135-A/2017	02-11-2017	direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos nos Municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã Estabelece as medidas excepcionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em outubro de 2017 nos distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu
Portaria	57/2018	26-02-2018	Regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir
Portaria	72/2018	09-03-2018	Define os termos em que a entidade adjudicante pode exigir rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova
Decreto Legislativo Regional	6/2018/M	15-03-2018	Procede à Sétima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2018/M de 14 de agosto que adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos
Declaração de Retificação	<u>14/2018</u>	<u>29-03-2018</u>	Retifica a <b>Portaria n.º 57/2018</b> , de 26 de fevereiro, das Finanças e Planeamento e das Infraestruturas, que regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2018
Decreto-Lei	22/2018	10/04/2018	Cria uma linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível
Decreto-Lei	30/2018	07-05-2018	Estabelece as regras a que devem obedecer as aquisições de serviços de viagens e alojamento no âmbito de deslocações em serviço público
Decreto-Lei	60/2018	03-08-2018	Procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento
Decreto-Lei	70/2018	30-08-2018	Estabelece as medidas excepcionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em agosto de 2018 nos concelhos de Monchique, Silves, Portimão e Odemira
Decreto-Lei	72/2018	12-09-2018	Cria o Portal Nacional dos Fornecedores do Estado
Decreto-Lei	85/2018	25-10-2018	Estabelece as medidas excepcionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelo furacão Leslie ocorrido nos dias 13 e 14 de outubro de 2018
Decreto-Lei	123/2018	28-12-2018	Define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos
Lei	71/2018	31-12-2018	Orçamento do Estado para 2019

## 9.2. Construção

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	555/99	16-12-1999	Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação
Decreto-Lei	46/2008	12-03-2008	Aprova o regime de gestão de resíduos de construção e demolição
Portaria	1268/2008	06-11-2008	Define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico
Lei	31/2009	03-07-2009	Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro.
Decreto-Lei	183/2009	10-08-2009	Estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na conceção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, aplica a Decisão n.º 2003/33/CE, de 19 de Dezembro de 2002, e revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio.
Decreto Legislativo Regional	24/2010/M	30-03-2010	Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade de executante de instalações elétricas de serviço particular, tendo sido declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, dos artigos 1º a 15º pelo Ac.88/2012, de 08.03
Decreto-Lei	92/2010	26-07-2010	Estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços e transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro
Decreto-Lei	73/2011	17-06-2011	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos
Decreto-Lei	84/2011	20-06-2011	Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das atividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas
Portaria	274/2011	26-09-2011	Define os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com vista ao acesso e permanência na atividade de construção das empresas do sector e fixa os respetivos valores de referência e revoga a Portaria n.º 971/2009, de 27 de Agosto
Portaria	119/2012	30-04-2012	Fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28.01
Declaração de retificação	25/2012	23-05-2012	Retifica a Portaria n.º 119/2012
Declaração de retificação	27/2012	30-05-2012	Retifica a Portaria n.º 119/2012

<b>Tipo de Diploma</b>	<b>N.º</b>	<b>Data</b>	<b>Texto</b>
Aviso	<u>1142/2013</u>	<u>24-01-2013</u>	Publicação dos índices de custos de-mão-de-obra, - (Quadro I), de materiais – (Quadro II) e de equipamentos de apoio – (Quadro III), referentes a julho, agosto e setembro de 2012
Decreto-Lei	<u>88/2013</u>	<u>09-07-2013</u>	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10.08, no que respeita a critérios específicos à armazenagem de mercúrio metálico considerado resíduo.
Decreto-Lei	<u>118/2013</u>	<u>20-08-2013</u>	Aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços
Declaração de retificação	<u>41/2013</u>	<u>17-10-2013</u>	Retifica o n.º 8 do artigo 39.º e o n.º 5.º do artigo 47.º do Decreto-Lei 118/2013
Aviso	<u>11432/2013</u>	<u>12-09-2013</u>	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, para efeitos de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	<u>14384/2013</u>	<u>22-11-2013</u>	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2013, para efeitos de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Portaria	<u>349-A/2013</u>	<u>29-11-2013</u>	Determina as competências da entidade gestora do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), regulamenta as atividades dos técnicos do SCE, estabelece as categorias de edifícios, para efeitos de certificação energética, bem como os tipos de pré-certificados e certificados SCE e responsabilidade pela sua emissão, fixa as taxas de registo no SCE e estabelece os critérios de verificação de qualidade dos processos de certificação do SCE, bem como os elementos que deverão constar do relatório e da anotação no registo individual do Perito Qualificado (PQ)
Portaria	<u>349-B/2013</u>	<u>29-11-2013</u>	Define a metodologia de determinação da classe de desempenho energético para a tipologia de pré-certificados e certificados SCE, bem como os requisitos de comportamento técnico e de eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos e edifícios sujeitos a grande intervenção
Portaria	<u>349-C/2013</u>	<u>29-11-2013</u>	Estabelece os elementos que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização
Portaria	<u>349-D/2013</u>	<u>29-11-2013</u>	Estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes
Portaria	<u>353/2013</u>	<u>04-12-2013</u>	Fixa para vigorar para 2014 os preços da habitação por metro quadrado consoante as zonas do país para efeitos do cálculo da renda condicionada
Portaria	<u>353-A/2013</u>	<u>04-12-2013</u>	Estabelece os valores mínimos de caudal de ar novo por espaço, bem como os limiares de proteção e as condições de referência para os poluentes do ar interior dos edifícios de comércio e serviços novos, sujeitos a grande intervenção e existentes e a respetiva metodologia de avaliação

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Portaria	370/2013	27-12-2013	Fixa o valor médio da construção por metro quadrado no ano de 2014
Lei	40/2015	01-06-2015	Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas e particulares, procedendo à primeira alteração e à republicação da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
Lei	41/2015	03-06-2015	Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro.
Portaria	261-A/2015	27-08-2015	Fixa as taxas de licenciamento, certificados, alvarás e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção e revoga a Portaria n.º 15/2004, de 10 de janeiro
Portaria	39/2016	07-03-2016	Alteração do anexo I , da Portaria 349-A/2013
Decreto-Lei	28/2016	23-06-2016	Procede à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20-08-2013 e republica este diploma.
Portaria	311/2016	15-12-2016	Procede à segunda alteração à Portaria 349-B/2013, de 29.11.
Decreto-Lei	97/2017	10-08-2017	Regime de instalações de gases combustíveis em edifícios
Lei	79/2017	18-08-2017	10.ª Alteração ao regime jurídico da urbanização e edificação – Protege o património azulejar
Resolução do Conselho de Ministros	76/2017	05-06-2017	Decide proceder a criação do livro de obra eletrónico e à extinção da FTH
Decreto-Lei	96/2017	10-08-2017	Estabelece o regime das instalações elétricas particulares
Decreto-Lei	97/2017	10-08-2017	Estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios
Portaria	257/2017	16-08-2017	Regula a tramitação de procedimentos previstos na Lei n.º 42/2016
Aviso	3800/2018	22-03-2018	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	3801/2018	22.03.2018	Corrigem os índices ponderados de custos de materiais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	3802/2018	22-03-2018	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	11697/2018	20-08-2018	Corrigem os índices ponderados de custos de materiais referentes ao 3.º trimestre de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro

<b>Tipo de Diploma</b>	<b>N.º</b>	<b>Data</b>	<b>Texto</b>
Aviso	<u>11698/2018</u>	<u>20-08-2018</u>	Corrigem os índices ponderados de custos de materiais referentes ao 2.º trimestre de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Lei	<u>59/2018</u>	<u>21-08-2018</u>	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios
Lei	<u>61/2018</u>	<u>21-08-2018</u>	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações elétricas particulares
Declaração de retificação	<u>28/2018</u>	<u>23-08-2018</u>	Declaração de retificação à Lei n.º 59/2018, de 21 de agosto, «Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios»
Aviso	<u>12034/2018</u>	<u>23-08-2018</u>	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Portaria	<u>251/2018</u>	<u>07-09-2018</u>	Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a AECOPS - Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços e outras e a Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços — FETESE e outros

### 9.3. Mediação Imobiliária

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	<u>156/2005</u>	<u>15-09-2005</u>	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral.
Decreto-Lei	<u>371/2007</u>	<u>06-11-2007</u>	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações em todos os estabelecimentos onde se forneçam bens e se prestem serviços aos consumidores.
Decreto-Lei	<u>92/2010</u>	<u>26-07-2010</u>	Estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços e transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro
Lei	<u>15/2013</u>	<u>08-02-2013</u>	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de mediação imobiliária, conformato-o com a disciplina constante do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços do mercado interno
Portaria	<u>199/2013</u>	<u>31-05-2013</u>	Sujeita ao pagamento de taxas, destinadas a cobrir os encargos com a gestão do sistema de licenciamento e registo das empresas de mediação imobiliária e revoga a Portaria n.º 1328/2004, de 19 de outubro
Regulamento	<u>16/2014</u>	<u>15-01-2014</u>	Regulamenta a Lei n.º 15/2013
Decreto-Lei	<u>74/2017</u>	<u>21-06-2017</u>	Altera e republica o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro
Portaria	<u>201-A/2017</u>	<u>30-06-2017</u>	Aprova o modelo, edição, preço e distribuição do livro de reclamações nos formatos físico e eletrónico
Decreto-Lei	<u>102/2017</u>	<u>23-08-2017</u>	Implementa a medida do Simplex+ 2016-Informação ao Consumidor mais simples (Altera a Lei n.º 15/2013, de 08.02, a Lei n.º 144/2015, de 08.09 e Decreto-Lei n.º 10/2015, de 06.01)
Lei	<u>83/2017</u>	<u>18-08-2017</u>	Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e Revoga a Lei n.º 25/2008, de 05 de junho e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho
Deliberação	<u>988/2017</u>	<u>09-11-2017</u>	Decide alterar a Lei da Prevenção ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo
Deliberação	<u>51/2018</u>	<u>12-01-2018</u>	Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho - Livro de reclamações - Procedimentos atinentes ao cumprimento da obrigação de envio das folhas de reclamações exaradas no livro em formato físico
Lei	<u>25/2018</u>	<u>14-06-2018</u>	Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção
Portaria	<u>228/2018</u>	<u>13-08-2018</u>	Aprova o modelo de contrato de mediação imobiliária
Portaria	<u>233/2018</u>	<u>21-08-2018</u>	Regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (Regime Jurídico do RCBE), aprovado pela Lei n.º <u>89/2017</u> , de 21 de agosto



#### 9.4. Ficha Técnica da Habitação

<b>Tipo de Diploma</b>	<b>N.º</b>	<b>Data</b>	<b>Texto</b>
Decreto-Lei	68/2004	25-03-2004	Estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação – Ficha técnica da habilitação
Portaria	817/2004	16-07-2004	Aprova o modelo da ficha técnica da habitação
Resolução de Conselho de Ministros	76/2017	05-06-2017	Visa extinguir a FTH e criar o livro de obra eletrónico

#### 9.5. IMPIC, IP

<b>Tipo de Diploma</b>	<b>N.º</b>	<b>Data</b>	<b>Texto</b>
Despacho	212/2014	07-01-2014	Regulamento do Horário de Trabalho
Decreto-Lei	232/2015	13-10-2015	Aprova a orgânica do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Resolução de Conselho de Ministros	51/2017	19-04-2017	Aprova medidas tendentes à redução do consumo de papel e demais combustíveis de impressão na AP
Despacho	3746/2017	04-05-2017	Descongelamento de carreiras
Lei	25/2017	30-05-2017	Aprova o regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público
Decreto-Lei	68/2017	16-06-2017	Cria a certidão judicial eletrónica, flexibiliza a emissão de certificados no âmbito do registo criminal on line e aumenta a capacidade do sistema de informação da classificação portuguesa das atividades económicas
Decreto-Lei	87/2017	27-07-2017	Estabelece as medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos nos Municípios de Castanheira de Pêra, Figueirô dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã.
Decreto-Lei	93/2017	01-08-2017	Cria o serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única eletrónica
Decreto-Lei	102/2017	23-08-2017	Implementa a medida do Simplex + 2016 “informação ao consumidor mais simples”
Decreto-Lei	135-A/2017	02-11-2017	Estabelece as medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em outubro de 2017 nos distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.
Decreto-Lei	138/2017	10-11-2017	Altera a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional
Lei	8/2018	02-03-2018	Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado)

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	30/2018	07-05-2018	Estabelece as regras a que devem obedecer as aquisições de serviços de viagens e alojamentos no âmbito das deslocações em serviço público
Decreto-Lei	33/2018	15-05-2018	Estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2018
Declaração de Retificação	22/2018	10-07-2018	Retifica o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2018
Aviso	11696/2018	20-08-2018	Conclusão do período experimental da trabalhadora Bella Clara Rocha Lamelas, na carreira e categoria de técnica superior
Aviso	11699/2018	20-08-2018	Consolidação de mobilidades na categoria das trabalhadoras Cláudia Carolina Rodrigues Aleixo Mota, Dália Maria Ribeiro Dâmaso Bernardino e Maria de Fátima da Silva de Almeida Martins Ferreira
Resolução de Conselho de Ministros	141/2018	26-10-2018	Aprova medidas tendentes à utilização mais sustentável de recursos e à adoção de soluções circulares na Administração Pública promovendo designadamente a redução do consumo de papel, demais consumíveis de impressão e produtos de plásticos privilegiando a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos
Decreto-Lei	90/2018	09-11-2018	Altera a orgânica do XXI Governo Constitucional
Portaria	330-A72018	20-12-2018	Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2019
Lei	70/2018	31-12-2018	Grandes Opções do Plano para 2019
Lei	71/2018	31-12-2018	Orçamento do Estado para 2019